



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 23077.023086/2013-83

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de Equipamentos Hospitalares – Contador Hematológico, Aspirador, Cardiotocógrafo, Otoscópio, para atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO/MENOR LANCE

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2013

HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal): às 10:00 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FASE DE LANCE
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
19. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - RELATÓRIO DE MATERIAIS/SERVIÇOS LICITADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** torna público por meio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 08/2013-PROAD, de 21 de fevereiro de 2013 e da sua Equipe de apoio, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e a Instrução Normativa – MPOG/SLTI nº 02 de 11 de outubro de 2010, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **23077.023086/2013-83**.

1.0 – DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços visando aquisição de Equipamentos Hospitalares – Contador Hematológico, Aspirador, Cardiotocógrafo, Otoscópio, para atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2 - A estimativa de custo do objeto licitado é **R\$ 2.854.176,05 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos)**. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas. Portanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus anexos;

2.1.1 - O ramo de negócio da empresa será comprovado mediante consulta ao SICAF;

2.1.2 - Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social devidamente autenticada em cartório a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa;

2.2 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofícios competentes, ou por servidor público lotado na Comissão Permanente de Licitações da UFRN, à vista dos originais;

2.3 - Estejam CADASTRADAS e HABILITADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do art. 8º (níveis I, II, III, IV e VI) da Instrução Normativa nº 02/2010 – MPOG/SLTI, de 11 de outubro de 2010, situação esta que será verificada mediante consulta "on line" junto aquele Sistema, na hora da licitação (Decreto 3.722, de 09 de janeiro de

2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001), com redação dada pelo Decreto nº 4.485/2002 ou apresente a documentação na forma do Inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;

2.3.1 - As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, poderão ainda providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo Único, do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001), modificado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002;

2.3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pela interessada em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG;

2.3.3 - A interessada deverá providenciar o seu cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02 - MPOG/SLTI, de 11 de outubro de 2010, no mínimo 3 (três) dias antes daquele previsto para a apresentação das propostas, e a revalidação/atualização de documentos, em até 1 (um) dia útil antes;

2.3.4 - No caso de inscrição e cadastramento realizado no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. Fica esclarecido que a contratação somente se efetivará no caso do cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, através de publicação no Diário Oficial da União e registro no SICAF;

2.3.4.1 - No caso de atualização/revalidação cadastral realizada no prazo definido acima, porém ainda não constante do SICAF, a licitante deverá apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

2.4 – Não poderão participar desta licitação as empresas que:

2.4.1 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.4.2 – Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e celebrar contratos com esta Instituição, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

2.4.3 - Estejam legalmente impedidas de participar de licitação e celebrar contratos com a Administração Pública Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, por força de ato da autoridade superior;

2.4.4 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.4.5 – Concorratórias ou em processo de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.6 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.7 - sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.8 – Cujo contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

2.4.9 - Possuam débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Inciso V do art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), com redação dada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.4.10 – Possuam em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou ainda, pessoas que mantenham vínculo familiar, conforme recomendações insertas no Decreto nº 7.203/2010 e Acórdão nº 2599/2011 – Plenário, do Tribunal de Contas da União publicado no DOU em 28/09/2011.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site: www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que irão participar do pregão eletrônico.

3.2.1 - O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CPL/UFRN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º,§5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.0 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer cidadão poderá, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica através do endereço cpl@dmp.ufrn.br, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (84) 3215-3395 ou através do fax (84) 3215-3339;

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@dmp.ufrn.br, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.450/2005;

4.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

4.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

4.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS

5.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).

5.2 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV Art. 13, Decreto nº 5.450/05).

5.3 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do sítio www.comprasnet.gov.br, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

5.3.1 - Para cada item, o campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, é de preenchimento obrigatório pelo fornecedor no momento da elaboração e envio da proposta, devendo constar as especificações completas dos objetos ofertados, conforme comunicado nº 049443 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.

5.3.2 - Na proposta **não poderá conter qualquer dado que identifique o licitante**, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico;

5.4 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.4.1 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.5 - A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o *valor unitário* e o *valor total* proposto para os materiais, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

5.5.1 - No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou execução do objeto desta Licitação;

5.5.2 - Com vistas a definição da compra, sob aspecto da qualidade e conferência com as especificações exigidas, o Pregoeiro poderá solicitar que a empresa classificada em primeiro lugar, que apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis, amostra do material licitado (somente para os itens que julgar necessário). Será realizada a análise da amostra, para fins de avaliação técnica e, caso o objeto esteja fora das especificações exigidas, a empresa será desclassificada. Nesta hipótese, será solicitada amostra do segundo melhor colocado e assim sucessivamente. A UFRN se responsabilizará pela guarda das amostras até a data da entrega provisória, devendo a contratada ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas.

5.5.2.1 - Caso o prazo para apresentação de amostras não seja suficiente, a empresa deverá motivar por escrito a necessidade de prorrogação, devendo a solicitação ser aprovada pelo pregoeiro. Caso aprovada, será permitida uma única prorrogação, e não poderá ser superior ao prazo estipulado no subitem **5.5.2** deste Edital.

5.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, em campo próprio do Sistema, no ato de envio de sua proposta, que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.8 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de **login e senha**, privativos do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir da divulgação do

edital no site www.comprasnet.gov.br, em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Durante este período o fornecedor pode incluir ou excluir propostas.

5.9 - Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

5.9.1 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.9.2 - O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

5.9.2.1 – O prazo de entrega é improrrogável e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo.

5.9.3 – Declarar que os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade conforme previsão no Relatório de Material Licitado, e ainda, devidamente certificados pelo INMETRO ou outro órgão regulador reconhecido pelo INMETRO **quando for o caso**.

5.9.4 - Para cada item cotado deverá ser ofertada uma única marca, vedada a sua substituição durante o processo de cotação ou quando da sua entrega decorrente da contratação. Fica vedada à licitante a inclusão, no campo destinado a informar a marca do produto, de qualquer informação conflitante com as especificações do material cotado, bem como indicar pluralidade ou similaridade de marca;

5.9.4.1 - A marca ofertada e vencedora da cotação deverá ser a mesma a ser entregue no local definido pela contratante, vedada à entrega de outra marca. Não será aceita marca similar sob hipótese alguma.

5.9.5 – Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.9.6 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.10 - Os licitantes classificados com os melhores lances para os **Itens** licitados deverão encaminhar ao Pregoeiro proposta original escrita ajustada aos lances considerados vencedores, no prazo de dois dias úteis, a partir da respectiva solicitação, considerando-se a data de postagem;

6.0 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A partir das 10:00 horas, horário de Brasília, Distrito Federal, do dia 23/10/2013 e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 59/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

7.0 – DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FASE DE LANCE

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas por meio eletrônico, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital, principalmente no que concerne às especificações exigidas para a realização dos serviços/ fornecimento.

7.2- É de preenchimento obrigatório o campo “descrição detalhada do objeto ofertado” e a sua inobservância implicará na desclassificação do item da proposta.

7.3 - Também serão desclassificadas as propostas omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

7.4 - As propostas que atenderem a todas as exigências do edital serão classificadas para a etapa de oferta de lances.

8.0 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos **(os lances deverão ser inseridos com base no menor preço por item)**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.6.1 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.6.2 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará o AVISO de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

8.8.1 – Após o encerramento da etapa competitiva os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. (art.10, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

8.8.1.1 – A apresentação de novas propostas na forma do subitem 8.8.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.9 - Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no **Item HABILITAÇÃO** deste Edital.

8.10 - Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.10.1 - Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, Lei Complementar nº123/2006).

8.10.2 - Sempre que ocorrer empate **real** de propostas entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não havendo lance entre os fornecedores, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar (ME/ EPPS), o sistema procederá, de forma automática, o sorteio encaminhando de imediato mensagem, via chat, identificando por meio do CNPJ e denominação o fornecedor sorteado. Esse procedimento não altera em nada o empate ficto de propostas/lances (até 5% maior) relativamente às propostas e lances das médias e grandes empresas, quando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão enviar último lance para o desempate.

8.11 - Após o encerramento da fase de lances, o Sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e das demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na ordem de classificação;

8.11.1 - Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 8.10.1**, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, sob pena de preclusão (§ 3º, Inciso III, Art.45, Lei Complementar nº 123/2006).

8.12 - Caso sejam identificadas propostas de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando, automaticamente, a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - O pregoeiro decidirá sobre a aceitação dos preços obtidos de acordo com o valor total do **ITEM**;

9.2 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas;

9.2.1 - **É facultado ao licitante cotar todos, alguns ou somente 01 (um) Item, dentre os relacionados no relatório dos materiais licitados, anexo III, do presente edital.**

9.3 - Se o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

9.4 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

9.5 - Nesta fase, também é de suma importância que os licitantes permaneçam conectados para facilitar a negociação quando necessário conforme art. 24, § 8º e art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05;

9.5.1 - Se a proposta e lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o critério de **menor preço ITEM**, e ao edital como um todo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;

9.5.2 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas eletrônicas apresentadas, a ordem de classificação, a análise da

documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

9.5.3 - Ao final da sessão, inexistindo a interposição de recursos, será realizada pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor do certame. O processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Ordenador de Despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para homologação e contratação;

9.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, considerando-se os dias consecutivos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento imediato da documentação através do fax (0xx84) 3215-3339 ou do e-mail cpl@dmp.ufrn.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

9.7 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.0 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada "on line" no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preço, devendo, ainda, apresentar, em campo próprio do sistema no momento da elaboração e envio da proposta, conforme comunicado nº 04171 da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

10.1.1 - Declaração de inexistência de fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

10.1.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

10.1.3 - Declaração de elaboração independente de proposta, consoante determinação contida na Instrução Normativa nº 02/09, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme sugere o modelo constante no Anexo I do referido normativo.

10.2 – A licitante vencedora deverá, ainda:

10.2.1 – Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do **Título VII-A** da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2 - As empresas deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, juntamente com toda a documentação estabelecida neste edital, o não cumprimento desta exigência implica na INABILITAÇÃO da empresa no quesito referente à regularidade Fiscal e Trabalhista (Inciso V do art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

10.2.2.1 - Conforme orientação da SLTI/MOPG, constante na mensagem eletrônica nº 073159, 20/03/2012, caso haja mais de uma Certidão Negativa de Débitos Trabalhista válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá a certidão mais recente sobre a mais antiga.

10.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação

de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

10.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006);

10.3.2 – Para as microempresas e empresas de pequeno que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

10.4 - Disposições gerais da habilitação:

10.4.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

10.4.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.4.3 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

11.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

11.2 - A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias, para apresentação do recurso, em campo próprio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo seja encaminhado ao pregoeiro;

11.3 - As demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.4 - O sistema possibilitará ao Pregoeiro, de forma justificada, reduzir os prazos legais da RAZÃO e da CONTRARAZÃO dos Recursos desde que tenha precluído tal direito, ou seja: esgotado o direito de interposição da razão do recurso dos licitantes (quando a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dia) o pregoeiro poderá antecipar o prazo da Contra razão, da mesma forma também poderá ser antecipado o prazo das decisões do pregoeiro e do ordenador de despesas, quando for o caso, conforme orientação contida no comunicado da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI nº 041698, de 15 de janeiro de 2008;

11.5 - É assegurado aos licitantes vista imediata dos autos, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, observados os prazos legais pertinentes;

11.6 - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação quando mantiver sua decisão;

11.7 - O acolhimento do recurso implica tão-somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

11.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.10 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax;

11.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Prédio da CPL, situada no Campus Universitário – Bairro Lagoa Nova – Natal(RN);

11.12 - Ao final da sessão, inexistindo a interposição de recursos, será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora **de cada ITEM** do certame. O processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Ordenador de Despesa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para homologação.

12.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar;

12.2 - A homologação será efetivada pela autoridade competente designada pelo dirigente máximo da UFRN.

12.3 - O adjudicatário será convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e dos demais licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

13.2 - A **UFRN/PREGOEIRO** enviará Ata de Registro de Preços ao ganhador, para a sua assinatura, ficando a empresa responsável pela devolução da citada ARP assinada à UFRN no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da mesma.

13.2.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **UFRN /PREGOEIRO**.

13.3 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

13.4.- No caso do fornecedor primeiro classificado que não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, a UFRN convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, efetuar a referida assinatura.

13.5 - A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

13.5.1 – Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - No ato da assinatura será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que os fornecedores tomem ciência do compromisso assumido.

13.7 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

13.8 - A convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços fora do prazo de validade da sua proposta o desobriga de qualquer responsabilidade pela não aceitação da nota de empenho ou celebração do instrumento de contrato;

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar o empenho já emitido, dentro do prazo de validade da sua proposta, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, bem como o cancelamento do seu registro;

13.10 - Expirado o prazo de validade da proposta do licitante vencedor e no caso deste não prorrogá-la, a **CONTRATANTE** poderá convocar os remanescentes na ordem de classificação para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório, ou revogar a licitação;

13.11 - Os licitantes convocados na hipótese prevista no subitem anterior ficarão isentos das penalidades estabelecidas neste Edital, em caso de não aceitação das condições ali impostas.

13.12 - O Edital, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, a proposta da licitante e a Nota de Empenho, passam a ter força de contrato para todos os efeitos legais.

14.0 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFRN (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e na Instrução Normativa nº 08/98-MARE e Instrução Normativa nº 04/99-SEAP, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

14.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFRN (órgão gerenciador da ata) para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do objeto contratado, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.2.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UFRN (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

14.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a UFRN (órgão gerenciador) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.2.3 – A UFRN (órgão gerenciador) somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição ou contratação pela UFRN.

14.2.4 – Após a autorização pela UFRN (órgão gerenciador), o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa (90) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

14.3 - Compete ao órgão **NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFRN (órgão gerenciador), conforme previsão contida, respectivamente, no Parágrafo único do art. 6º e no art. 22, § 7º do decreto 7.892/2013.

15.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - A UFRN, representada pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, **conforme** Portaria nº 45/2013-PROAD, de 01 de julho 2013, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário respeitada a ordem de registro, os quantitativos a serem contratados, bem como o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

15.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de execução dos serviços/fornecimentos estabelecidos na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

15.3 - A convocação do proponente, pela UFRN/Comissão Especial, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4 - O proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido do prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

15.5 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a UFRN poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade.

15.6 – Para cada item cotado deverá ser ofertada uma única marca, vedada a sua substituição durante o processo de cotação ou quando da sua entrega decorrente da contratação. Fica vedado ao licitante incluir no campo destinado a informar a marca do produto, qualquer informação conflitante com as especificações do **material/serviço** cotado, bem como indicar pluralidade ou similaridade de marca.

15.7 - A marca ofertada e vencedora da cotação deverá ser a mesma a ser empregada na realização dos fornecimentos previstos no **Relatório de Materiais/Serviços Licitados, anexo III** deste Edital, vedada à entrega de outra. Não será aceita marca similar sob hipótese alguma.

15.8 - O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.0 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e o quantitativo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.1.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens licitados e registrados na ata de registro de preços.

16.1.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização da licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem do registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17.0 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UFRN promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item da Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.3 – Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFRN convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

17.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

17.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

18.2 - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - A pedido, quando:

18.2.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

18.2.1.2 – Quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

18.2.2 - Por iniciativa da UFRN, quando:

18.2.2.1 - O proponente registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.2.2.2 – O **Proponente** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 2002.

18.2.2.3 - O proponente registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

18.2.2.4 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.2.2.5 - O proponente registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

18.2.2.6 – O **Proponente** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

18.2.2.7 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de preços.

18.2.2.8 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

18.3 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens **18.2.2.2, 18.2.2.5 e 18.2.2.6**, será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFRN/Comissão Especial fará o devido apostilamento na Ata de Registro de preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro convocando os demais licitantes de acordo com a ordem de classificação original.

18.5 – A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

18.5.1 - Por decurso do prazo de vigência.

18.5.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

19.0 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

19.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado pela Comissão Especial de Registro de Preços, nos locais designados pela **CONTRATANTE**;

19.1.1 - **Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.**

19.1.2 - **Caso ocorra à inobservância do subitem anterior, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital e seus anexos;**

19.2 - **O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;**

19.2.1 – **O prazo de entrega é improrrogável e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo.**

19.3 – O objeto será recebido:

a) - **Provisoriamente**, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da

conformidade com as especificações contidas no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do instrumento convocatório;

b) - Após o recebimento provisório do objeto, serão feitas análises para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação, pela **CONTRATADA**, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

c) - **Definitivamente**, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;

d) - Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a UFRN o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

e) - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Desse modo, a aceitação do recebimento fica condicionada a inspeção de Coordenação responsável pela solicitação.

19.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

19.5 - Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ser anotados no livro ou sistema próprio as ocorrências e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela **CONTRATADA**;

19.6 – As obrigações da **CONTRATANTE** encontram-se elencadas no artigo 1º da Ata de Registro de Preços (ARP) a qual é parte integrante deste edital;

19.7 – As obrigações da **CONTRATADA** encontram-se elencadas no artigo 2º da Ata de Registro de Preços (ARP), a qual é parte integrante deste edital;

19.8 – As condições e forma de pagamento encontram-se definidas No art. 7º da Ata de Registro de Preços (ARP), a qual é parte integrante deste edital;

19.8.1 - A **CONTRATANTE** deverá pagar tão-somente pelos fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado na licitação.

19.9 – Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nas subdivisões deste item a **CONTRATADA** ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no item “**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**” deste edital.

20.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento/realização de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

20.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

20.2.1 - Advertência.

20.2.2 - Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) - Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

I) - Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

II) - Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

III) - Deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinada, a ata de registro de preços ou contrato, conforme disposições contidas no edital;

IV) - Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

V) - Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

VI) - Comportar-se de modo inidôneo;

VII) - Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;

VIII) - Cometer fraude fiscal.

b) - Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos 05 (cinco) dias de inadimplência, à juízo da Administração;

c) - Multa compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, incidente sobre o valor do(s) item(s) que se encontre(m) inadimplente(s), contado a partir do 6º (sexto) dia de inadimplência, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento);

20.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como o descredenciamento junto ao SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais em conformidade com o previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem **20.2.2**, poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos subitens **20.2.1**, **20.2.3** e **20.2.4**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

20.5 - Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo em qualquer hipótese de aplicação de penalidade ser assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

20.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2 - Fica assegurado a UFRN o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UFRN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.5 - A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;

21.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

21.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFRN;

21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta;

21.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

21.11 - Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da legislação vigente e pertinente à matéria;

21.12 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal;

21.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

21.14 - Pela Cópia do Edital e seus Anexos será cobrado um custo referente à reprodução gráfica dos mesmos, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), valor este que deverá ser recolhido em nome da UFRN, na conta nº 170.500-8, Agência 4201-3, identificação 1531031523428830-6, do Banco do Brasil;

21.15 - Endereço para contato: Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Prédio da Comissão Permanente de Licitações, Campus Universitário, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59078-970, Natal(RN).

22.0 – INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - RELATÓRIO DE MATERIAIS/SERVIÇOS LICITADOS

Natal-RN, 07 de outubro de 2013.

Thomaz Edson Cavalcante Vale
Pregoeiro da UFRN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013

ANEXO I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias de _____ do ano de 2013, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 45/2013-PROAD, de 01 de julho 2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 59/2013**, que objetiva contratar através do **Sistema de Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos Hospitalares – Contador Hematológico, Aspirador, Cardiotocógrafo, Otoscópio, para atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, conforme especificações e condições detalhadas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 1º - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE obriga-se a:

I – Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

II - Enviar eletronicamente (através de e-mail) a nota de empenho e/ou ordem de serviço digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);

III - Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

IV - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dentro das especificações exigidas no Relatório dos Serviços/Materiais Licitados, ANEXO III do edital;

V - Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura da Ata de registro de preços;

VI - À CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

VII - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

VIII - Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou no Relatório dos Materiais Licitados;

IX- Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

X - Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

I – Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento;

II - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações do contrato, ficando ainda a Universidade Federal do Rio Grande do Norte isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

III – Realizar o(s) fornecimento(s) do material solicitado dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado pela empresa;

IV - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, constatadas pela Comissão especial, referentes à forma de fornecimento do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas no edital e seus anexos;

V - Fornecer o objeto contratado, conforme especificações, marcas, validades e preços indicados na licitação supracitada;

VI - Entregar os produtos no Almoxarifado da Unidade Solicitante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sempre que solicitado pela Comissão Especial de Registro de Preços, designada pelo Órgão Gerenciador.

VII – O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 7h30min às 11h00min e de 13h30min às 17h00min, em conformidade com a solicitação da UFRN;

VIII - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material/equipamento defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade superior e com as mesmas especificações exigidas no edital;

IX - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, constatadas pela Comissão Especial, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas no Instrumento Convocatório;

X - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFRN inerentes ao objeto licitado;

X - Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente Instrumento Contratual;

XII - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;

XIII - Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da **CONTRATADA**;

XIV - Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Materiais Licitados.

XV - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente, exonerando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

XVI - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

XVII - Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

XVIII - A **CONTRATADA** deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à **CONTRATANTE**.

XIX - Recomendamos o acesso freqüente ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela UFRN;

Art. 3º - O PRAZO E AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO atenderão as seguintes condições:

I - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado pela Comissão Especial de Registro de Preços, nos locais designados pela **CONTRATANTE**;

II - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

III - Caso ocorra à inobservância do subitem anterior, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital e seus anexos;

IV - O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

V – O prazo de entrega é improrrogável e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo.

VI – O objeto será recebido:

a) - Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da

conformidade com as especificações contidas no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do instrumento convocatório;

b) - Após o recebimento provisório do objeto, serão feitas análises para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação, pela **CONTRATADA**, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

c) - **Definitivamente**, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;

d) - Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a UFRN o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

e) - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Desse modo, a aceitação do recebimento fica condicionada a inspeção de Coordenação responsável pela solicitação.

IV – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

V - Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ser anotados no livro ou sistema próprio as ocorrências e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela **CONTRATADA**;

VI - A **CONTRATANTE** deverá pagar tão-somente pelos fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado na licitação.

VII – Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nas subdivisões deste item a **CONTRATADA** ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

Art. 4º - A **FISCALIZAÇÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE exercerá o seguinte:

I – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela **entrega** do objeto licitado, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais;

II - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;

III - A **CONTRATANTE**, através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado, deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer **fornecimento ou serviço** feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade da UFRN, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

V - As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

Art. 5º - O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Art. 6º - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais/serviços ofertados pelas empresas, constantes deste registro de preços encontram-se contidos nas tabelas abaixo.

EMPRESA	
CNPJ	

UASG	ORGÃO			QUANTIDADE
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
-	-			-
ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
ESPECIFICAÇÃO				

§ 1º - Os preços e o(s) particular(es) fornecedor(es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º – O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor deve seguir a sequência da classificação do certame;

§ 3º – O registro a que se refere o inciso acima, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

§ 4º – Nas contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços;

§ 5º – Deverá ser divulgada no portal de compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata, o preço registrado com indicação dos fornecedores;

§ 6º - O preço, o fornecedor e o item deverão ser publicados em forma de extrato, na imprensa oficial, bem como disponibilizados todos esses dados e ainda a especificação dos produtos ofertados pela empresa no sítio www.sipac.ufrn.br.

§ 7º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 7º - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 15º (décimo quinto) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos fornecimentos, devendo a Nota Fiscal/Fatura encontrar-se devidamente atestada pelo setor competente.

§ 1º - O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome de banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

§ 2º - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 3º - A critério da **CONTRATANTE**, o valor das multas por ventura aplicadas, bem como das indenizações a terceiros por culpa ou dolo da **CONTRATADA**, serão descontadas dos faturamentos que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

§ 4º - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – para comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, bem como da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida.

§ 5º - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 6º - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

§ 7º - O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela Seção responsável.

§ 8º - A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 8º - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 9º - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 10 – Durante a vigência da Ata os preços registrados, poderão a qualquer tempo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Comissão Especial a convocação dos fornecedores registrados para promover as negociações, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) O **fornecedor** registrado não cumprir com as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços.
- b) O **fornecedor** registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) O **fornecedor** registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 2002.
- d) O **fornecedor** registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- e) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- f) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
- h) O proponente registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de preços.
- i) Em face razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
- j) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

II – A pedido, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Comissão Especial;
- b) Quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFRN/Comissão Especial fará o devido apostilamento na Ata de Registro de preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, convocando os demais licitantes de acordo com a ordem de classificação original.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “c” e “e”, será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - A Ata de Registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) - por decurso do prazo de vigência;
- c) - quando não restarem fornecedores registrados.

§ 4º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

§ 5º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no DOU – Seção III;

Art. 12 - Em casos de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 59/2013** ou daquelas pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

I - Advertência;

II - Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) - Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

I) - Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

II) - Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

III) - Deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinada, a ata de registro de preços ou contrato, conforme disposições contidas no edital;

IV) - Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

V) - Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

VI) - Comportar-se de modo inidôneo;

VII) - Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;

VIII) - Cometer fraude fiscal.

b) - Multa de mora 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos 05 (cinco) dias de inadimplência, à juízo da Administração;

c) - Multa compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, incidente sobre o valor do(s) item (s) que se encontre (m) inadimplente(s), contado a partir do 6º (sexto) dia de inadimplência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

III - Impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como o descredenciamento junto ao SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais em conformidade com o previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

V - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso II do Art. 12 desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VI - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive, responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

Comissão Especial,

Empresas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços visando a aquisição de Equipamentos Hospitalares – Contador Hematológico, Aspirador, Cardiotocógrafo, Otoscópio, para atender demandas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Faz-se necessária à contratação de empresas especializadas no fornecimento do material objeto desta licitação, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), devido à necessidade de se atender as demandas desta Instituição e dos órgãos participantes desta licitação.

3.0 – DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Atender as demandas das unidades hospitalares, acadêmicas e administrativas, relativas à aquisição do material objeto desta licitação, conforme as Requisições de Material constantes do Processo Administrativo nº 23077.023086/2013-83.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – Os materiais solicitados encontram-se especificados no Relatório de Material Licitado, ANEXO III.

5.0 – DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 - A estimativa de custo para a realização do fornecimento é de R\$ 2.854.176,05 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos). Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas. Portanto, não deverão constituir qualquer compromisso futuro para com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

6.2 - Enviar eletronicamente (através de e-mail) a nota de empenho e/ou ordem de serviço digitalizada emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de

comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);

6.3 - Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;

6.4 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dentro das especificações exigidas no Relatório dos Serviços/Materiais Licitados, ANEXO III do edital;

6.5 - Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura da Ata de registro de preços;

6.6 - À CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

6.7 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6.8 - Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou no Relatório dos Materiais Licitados;

6.9- Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

6.10 - Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.11 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento;

7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações do contrato, ficando ainda a Universidade Federal do Rio Grande do Norte isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

7.3 – Realizar o(s) fornecimento(s) do material solicitado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado pela empresa;

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, constatadas pela Comissão especial, referentes à forma de fornecimento do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas no edital e seus anexos;

7.5 - Fornecer o objeto contratado, conforme especificações, marcas, validades e preços indicados na licitação supracitada;

7.6 - Entregar os produtos no Almoxarifado da Unidade Solicitante da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sempre que solicitado pela Comissão Especial de Registro de Preços, designada pelo Órgão Gerenciador.

7.7 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 7h30min às 11h00min e de 13h30min às 17h00min, em conformidade com a solicitação da UFRN;

7.8 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer material/equipamento defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade superior e com as mesmas especificações exigidas no edital;

7.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades, constatadas pela Comissão Especial, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas no Instrumento Convocatório;

7.10 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da UFRN inerentes ao objeto licitado;

7.11 - Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.12 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente Instrumento Contratual;

7.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;

7.14 - Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da **CONTRATADA**;

7.15 - Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Materiais Licitados.

7.16 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente, exonerando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

7.17 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.18 - Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.19 - A **CONTRATADA** deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à **CONTRATANTE**.

7.20 - Recomendamos o acesso freqüente ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento dos empenhos enviados eletronicamente pela UFRN;

8.0 – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO CONTRATADO

8.1 - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues pela vencedora do certame licitatório, sempre que solicitado pela Comissão Especial de Registro de Preços, nos locais designados pela **CONTRATANTE**;

8.1.1 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.2 - Caso ocorra à inobservância do subitem anterior, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital e seus anexos;

8.2 - O prazo de entrega deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

8.2.1 – O prazo de entrega é improrrogável e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo.

8.3 – O objeto será recebido:

a) - Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do instrumento convocatório;

b) - Após o recebimento provisório do objeto, serão feitas análises para comprovar sua perfeita qualidade, de acordo com o especificado no **Relatório de Materiais Licitados, anexo III** do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação, pela **CONTRATADA**, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

c) - Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;

d) - Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a UFRN o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa;

e) - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Desse modo, a aceitação do recebimento fica condicionada a inspeção de Coordenação responsável pela solicitação.

8.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

8.5 - Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ser anotados no livro ou sistema próprio as ocorrências e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela CONTRATADA;

8.6 - A CONTRATANTE deverá pagar tão-somente pelos fornecimentos efetivamente realizados, de acordo com o preço ofertado na licitação.

8.7 – Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nas subdivisões deste item a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

9.0 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto licitado, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais;

9.2 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;

9.3 - A **CONTRATANTE**, através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado, deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.4 - A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade da UFRN, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

9.5 - As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e dos demais licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.1 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

10.2 - A UFRN/PREGOEIRO enviará Ata de Registro de Preços ao ganhador, para sua assinatura, ficando a empresa responsável pelo envio da citada Ata assinada à UFRN no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento;

10.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFRN/PREGOEIRO;

10.4 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

10.4.1 - No caso do fornecedor primeiro classificado que não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus Anexos, a UFRN convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, efetuar a referida assinatura;

10.5 - A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

10.5.1 – Não serão efetuados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 - No ato da assinatura será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que os fornecedores tomem ciência do compromisso assumido;

10.7 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

10.8 - A convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços fora do prazo de validade da sua proposta o desobriga de qualquer responsabilidade pela não aceitação da nota de empenho ou celebração do instrumento de contrato;

10.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em: assinar a Ata de registro de Preços, aceitar o empenho já emitido, dentro do prazo de validade da sua proposta, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital, bem como o cancelamento do seu registro;

10.10 - Expirado o prazo de validade da proposta do licitante vencedor e no caso deste não prorrogá-la, a **CONTRATANTE** poderá convocar os remanescentes na ordem de classificação para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório, ou revogar a licitação;

10.11 - Os licitantes convocados na hipótese prevista no subitem anterior ficarão isentos das penalidades estabelecidas neste Edital, em caso de não aceitação das condições ali impostas;

10.12 - O Edital, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, a proposta da licitante e a Nota de Empenho, passam a ter força de contrato para todos os efeitos legais.

11.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração da UFRN e resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, na aplicação das seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência.

11.2.2 - Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) - Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora se der causa a, pelo menos, um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

I) - Não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

II) - Deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do presente edital;

III) - Deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinada, a ata de registro de preços ou contrato, conforme disposições contidas no edital;

IV) - Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

V) - Não mantiver sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

VI) - Comportar-se de modo inidôneo;

VII) - Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos;

VIII) - Cometer fraude fiscal.

b) - Multa de mora 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos 05 (cinco) dias de inadimplência, a juízo da Administração;

c) - Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, no cumprimento das cláusulas e condições contratuais, contado a partir do 3º (terceiro) dia de inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

11.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como o descredenciamento junto ao SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais em conformidade com o previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas de forma concomitante com as sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento de contrato e das demais cominações legais.

11.5 - Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo, em qualquer hipótese de aplicação de penalidades, serem assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.0 – DA VIGÊNCIA

12.1 - A vigência do objeto da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

13.0 – DO RESULTADO ESPERADO

13.1 O objeto contratado deverá ser realizado do modo como foi especificado neste Termo de Referência e espera-se que sejam atendidas as necessidades no que se refere à aquisição de Equipamentos Hospitalares.

14.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A Autoridade competente da UFRN aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição dos materiais nele elencados. A vigência da Ata de registro de Preços, relativa ao objeto licitado é de 12 (doze) meses.

Natal-RN, 07/10/2013.

**JOÃO BATISTA BEZERRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFRN**



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
Emitido em 30/08/2013 14:54

RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS

Licitação:	23077.023086/2013-83 – PR 59/2013 - UFRN
Gestora:	1100 - UFRN
Assunto:	(PREGÃO ELETRÔNICO SISRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CONTADOR HEMATOLÓGICO, ASPIRADOR, CARDIOTOCÓGRAFO, OTOSCÓPIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES)
Tipo:	MATERIAIS
Status:	LICITAÇÃO - EM PREPARAÇÃO

LISTA DOS MATERIAIS						
Item	Especificação do Material		Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO						
1	520400008710	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO	UNIDADE	3	0	3
	Sensibilidade: 0,1MM. Pressão das mandíbulas de até 10G/MM. Amplitude de leitura: MÍNIMO DE 80MM. Medidas Mínimas: Eixo maior: 29CM - Eixo menor: 17CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
2	520801484388	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI AUTOMÁTICO	UNIDADE	2	0	2
	-Equipamento capaz de realizar as seguintes análises: .Bioquímica; .Imunologia; .Turbidimetria; .ELISA em tubos; .e outras. -Display LCD e teclado alfa numérico; -Sistema aberto para programação de no mínimo 90 protocolos; -Faixa mínima de leitura: 0 a 3.000ABS; -Leituras monocromáticas e bicromáticas; -Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla; -Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670nm; -Banda de Passagem: 10nm e 06nm; -Fonte de luz: lâmpada de tungstênio; -Cubeta de fluxo com volume mínimo de 30ul;					

	-Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings; -Tensão nominal de alimentação: 220Vac/60Hz; -Garantia mínima de 12 meses; -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
3	520801484025	APARELHO DE FOTOTERAPIA	UNIDADE	2	0	2
	Fototerapia com fonte de irradiação no espectro azul focado em 460nm; Sem necessidade de filtros ópticos dimensões do foco luminoso de aproximadamente 40x25cm; Intensidade média no centro do foco luminoso a 30cm de distância 35~40 micro w/cm2 nm; Fonte emissora removível manualmente para limpeza, com estimativa de vida útil de 19.000 horas aproximadamente; Alojada em caixa de plástico com dimensões aproximadas de 12x25x6 CMS; Display alfanumérico. Controles microprocessados com teclado tipo membrana que permita acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%; Indicação do tempo de tratamento e do tempo de uso da fonte irradiante; Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte; Memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente para emissão de relatório; Haste de altura ajustável; Base com três rodízios, sendo dois com freio; Movimentos de rotação de 240° em torno do eixo, inclinação e ajuste de altura; Baixa potência elétrica(máximo 40w); baixa emissão de calor; Elevação da temperatura no corpo <1,5°C(ambiente a 25°C), ruído < 50 DBA; Alimentação elétrica 127/220 v – selecionável; Frequência – 50/60 hz; Apresentar o certificado do equipamento de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica), NBR IEC -60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia), e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); Registro na ANVISA -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
4	520801484010	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UNIDADE	4	0	4
	Aspirador cirúrgico elétrico com frascos plástico de alta resistência para aplicação hospitalar; Equipamento portátil com estrutura ergonômica, leve e resistente; Com gabinete que facilite fácil limpeza, montado com suporte para dois frascos de 5 litros e quatro rodízios, alça para facilitar o transporte, acionamento via chave de comando no painel ou via pedal; Sistema de segurança que interrompa o funcionamento quando atingir a capacidade máxima do frasco; Acessórios que deve acompanhar: pedal elétrico de acionamento dos ciclos de aspiração, extensão em PVC, acompanhar dois frascos coletores com capacidade para 5 litros cada, confeccionado em plástico de alta resistência, liso na parte interna, com tampa de vedação hermética, bóia de segurança e graduação em alto relevo; Vacuômetro que verifica a pressão negativa da aspiração livre de ar, motor ¼ chave elétrica liga/desliga com lâmpada piloto, cabo de alimentação 2p + t, alimentação 110/127 ou 220v 60hz; Registro na ANVISA-MS; Manual técnico de operação; -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
5	5208000000112	ASPIRADOR CIRÚRGICO	UNIDADE	5	0	5
	- Aspirador cirúrgico elétrico com frascos plástico de alta resistência para aplicação hospitalar; - Equipamento portátil com estrutura ergonômica, leve e resistente; - Com gabinete que facilite fácil limpeza, montado com suporte para dois frascos de 5 litros e quatro rodízios, alça para facilitar o transporte, acionamento via chave de comando no painel ou via pedal;					

	- Comando digital de toque; - Vácuo máximo de 25 pol.hg; - Fluxo de 36l/min.; - Sistema de segurança que interrompa o funcionamento quando atingir a capacidade máxima do frasco; - Com pedal elétrico de acionamento dos ciclos de aspiração, extensão em PVC; - Com Vacuômetro que verifica a pressão negativa da aspiração livre de ar; - Motor 1/4 com chave elétrica liga/desliga com lâmpada piloto, cabo de alimentação 2p + t, alimentação 110/127 ou 220V; - Acompanha dois frascos coletores com capacidade para 05 litros cada, confeccionado em plástico de alta resistência, liso na parte interna, com tampa de vedação hermética, bóia de segurança e graduação em alto relevo; - Registro na ANVISA-MS; - Manual técnico de operação; -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
6	5208000000523	ASPIRADOR DE SECREÇÃO (BOMBA DE VÁCUO ASPIRADORA)	UNIDADE	10	0	10
	- Deve produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, a uma cânula de aspiração; - A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor; - Deve possuir registro na ANVISA; - Potência do motor: no mínimo 1/30 Hp; - Voltagem: 110~220 Volts (60 Hz) autom. - Frasco Coletor: Capacidade mínima 1,0 litro; - Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco - Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone; 01 Manual de Instruções. -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
7	520800035190	ASPIRADOR PARA SECRECOES	UNIDADE	10	0	10
	- Com acabamento em pintura eletrosferica; - Com duas válvulas de proteção e turbina; - Turbina centrifuga, com sistema de lubrificação automática e permanente; - Motor monofásico de 1/8 HP; - Tensão de 220 Watts; - Regulagem de sucção de 0 a 20 polegadas de HG através do registro apropriado; - Leitura através de vacuometro; - Fluxo de 23 litros ar por minuto; - Frasco coletor com capacidade para 03 litros; - Equipado com válvula de segurança e deposito de retenção de umidade para proteção de óleo lubrificante; - Com jogo de 03 cânulas e 1,5m de tubo plástico; - Com carrinhos e rodízios; - Com garantia de 01 ano; - 02 canulas semicurvas;					

	- 01 canula curva; - Interruptor de pedal e 1,5m de tubo plastico. - Registrado na ANVISA/MS; -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
8	520801484351	BALDE PARA LIXO COM TAMPA	UNIDADE	100	0	100
	-Balde para lixo com tampa, uso hospitalar, fabricado em aço inoxidável AISI304, com capacidade para 20 litros. -Sistema de acionamento por pedal para a tampa. -Garantia mínima de 1 ano.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					100
9	5208000000538	BANCO DE WELLS PORTÁTIL	UNIDADE	5	0	5
	-Banco para avaliação de flexibilidade. Resolução: em centímetros por deslizamento específico; -Matéria Prima: Alumínio e MDF com Revestimento ; -Dobrável, facilita o transporte; -Portátil; -Com sistema que permite a leitura do resultado diretamente no banco, sem uso de tabelas; -Fixação do suporte inferior magnetizado; -Suporte de medição retrátil; -Acompanha bolsa para transporte; -Dimensões: Montado: 30,5 cm x 30,5 cm x 50,6 cm; Dobrado: 4 cm x 30,5 cm x 50,6 cm. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
10	520801484336	BANQUETA GIRATÓRIA INOX	UNIDADE	20	0	20
	-Banqueta giratória inox, para uso hospitalar, construída em tubo redondo de aço inox AISI-304 de 25,4 x 1,2mm. -Assento em chapa de aço inox AISI-304 de 0,75mm, com diâmetro de 0,35m, altura regulável (máxima aproximada de 0,61m e a mínima aproximada de 0,51m). -Apoio para pés em tubo redondo de aço inox AISI304. -Acabamento do aço inox polido. -Todos os parafusos em aço inox. -Solda TIG/MIG. -04 (quatro) pés com ponteiros de PVC. -Garantia mínima de 60 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					20
11	5208000000333	BARRA PARALELA PARA REABILITAÇÃO	UNIDADE	5	0	5
	- Barra paralela com no mínimo 3 metros de comprimento (cada barra); - Estrutura em tubo de aço inox					

	- Corrimãos pintados em epoxi com 3 metros de comprimento - 2 pares de corrimãos pintados em epoxi após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura - Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapente - Divisão abdutora central removível - Com pintura eletrostática; - Tablado de madeira (tipo compensado) com no mínimo 15 mm de altura e grande resistência; - Possui regulagem para altura e distância dos corrimãos; - Registrado na ANVISA/MS; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
12	520800003395	BERÇO AQUECIDO	UNIDADE	5	0	5
	- Com sistema de calor irradiado, projetado para atender recém-nascido; - Faixa de ajuste de temperatura: 25,0° C a 38,0° C; - Faixa de leitura de temperatura da pele: 22,0° C a 43,0° C, com variação de +- 0,2° C ; - Pára-choque frontal; - Suporte de soro; - Luminária auxiliar; - Controle eletrônico da quantidade de calor irradiado, de acordo com a necessidade do paciente; - Prateleira auxiliar para monitor com cap. de carga 10 Kg; - Conjunto de reanimação em régua dupla c/ fluxômetro de 0-15 l/min, aspirador de secreção c/ vacuômetro de 0-30 pol. Hg e válvula de regulagem, acompanha chicote de 1,5m; - Conjunto suporte de cilindro de oxigênio (2 cilindros); - Tensão: 220 V e potência: 580 W; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia. - Apresentar catálogo.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
13	520801483592	BIOMBO PARA AMBULATÓRIO - TRIPLO	UNIDADE	20	0	20
	Especificações: >Estrutura tubular esmaltado na cor branca; >Pés de apoio com rodízios; >Asa laterais equipadas com rodízios dobrável para ambos os lados; >Dimensões aproximadas aberto: 1,82m largura x 1,80m altura; >Dimensões aproximadas fechado: 0,66m largura x 1,80m altura em cada face. >Tecido em brim resistente na cor branca; >Acabamento com pintura eletrostática a pó base epóxi de alta resistência; >Devidamente montada; >Sugerimos anexar catálogo; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					20
14	5208000000091	BISTURI ELÉTRICO	UNIDADE	5	0	5

		MICROPROCESSADO PARA CIRURGIA GERAL E MICROCIRURGIA				
	-Equipamento com tecnologia microprocessada, peso de até (7,00 kg), ventilação natural por convecção, com indicação digital de potência EM WATTS para todos os modos de operação, com ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt através de teclas blindadas no painel frontal de fácil limpeza e prova de líquidos, com indicação sonora da função acionada com controle de volume através de teclas up/down no painel frontal; com os tons diferenciados para corte e coagulação, com a possibilidade de manter a memorização mesmo após desligar o aparelho de um conjunto de valores de potências pré-programadas; com a seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), com a possibilidade de ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC, sistema de monitoração da resistência/contato da placa-paciente adesiva com a divisão da indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), com as funções eletrocirúrgicas monopolares (corte e coagulação) acionadas através de pedal duplo e acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática - sem necessidade de seleção de teclas no painel para alternar entre os modos (mono/bipolar), com as potências máximas para cada função: 300 watts para corte puro, 250/200/150 watts respectivamente para os modos de blend; 120 watts para coagulação spray; 80 watts para bipolar - valores ajustáveis de 01 em 01 watt em modos rápido e preciso e função microbipolar independente, com a seleção no painel digital, com alta precisão de ajuste (0,5 em 0,5 watt até 40 watts) para coagulação de vasos de pequeno calibre. -Fornecido com os seguintes acessórios: 01 carrinho; 01 pedal duplo; 01 pedal simples para o modo bipolar; 01 placa de retorno permanente de aço inox adulto com respectivo cabo; 01 jogo de placas de retorno adesivas descartáveis bipartidas, com cabo compatível com sistema de monitoração de contato; 01 pinça hemostática monopolar, reta, com o fornecimento de 03 (três) cabos compatíveis; 01 caneta porta-eletrodos de comando por pedal, com o fornecimento de 03 (três) cabos respectivos; 02 canetas porta-eletrodos de comando manual, com respectivo cabo; 02 jogos de eletrodos médicos para uso geral - cada jogo contendo: 05 eletrodos ponta tipo faca reta; 05 eletrodos ponta tipo faca curva; Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme determinação da RDC 59 da ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
15	5208000000202	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA CIRCULAR	UNIDADE	12	0	12
	- Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristáltico circular, de fácil manuseio e apresentação no idioma português. - Aplicação: Para infusão onde não se admitir erro maior que 5% e infusão de soluções enterais e parenterais. - Características: Capacidade de operar em microfluxo (a partir de 0,1mL/h); Display de funções e orientações ao usuário; Display do fluxo (ml/h) que permita fácil visualização a longa distância; Teclado de fácil utilização; Software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação; Completo sistema de alarmes visuais e sonoros; Monitorização da infusão; Sistema KVO - Keep Vein Open / manter veia aberta; Repetição da programação; Interrupção da programação; Reprogramação de parâmetros;					

	Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico; Permite zerar o volume infundido; Permite mudança rápida de fluxo (mL/h); Precisão ≥ 95% devido ao controle volumétrico da taxa de infusão (mL/h) e o uso de equipos específicos, em conformidade com a margem de erro internacionalmente aceita de ± 5%; Alimentação: 220V; Equipamento com certificado INMETRO; Com Registro na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					12
16	5208000000357	CAIXA DE TATO	UNIDADE	5	0	5
	Caixa de Tato para Treino de Sensibilidade, Coordenação e Fisioterapia Neurológica ESPECIFICAÇÕES Confeccionado em madeira MDF Contendo abertura para colocar as mãos e outra para colocar os objetos MEDIDAS DO PRODUTO Comprimento: 20cm Largura:30cm Altura: 20cm Para exercícios e fisioterapia de reabilitação. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
17	5208000000882	CÂMARA DE CADÁVER PARA 3 CORPOS	UNIDADE	1	0	1
	Construída internamente e externamente em aço inoxidável 304, isolamento através de poliuretano injetado de alta densidade; Dimensões aproximadas: Altura 2,10m; Profundidade 2,40m e largura 0,85m. Capacidade para suportar 3 corpos de aproximadamente 110 Kg cada, em estrutura para empilhamento. Porta individual para cada gaveta em aço inoxidável 304 com puxadores e trincos. Estrutura das macas em aço inoxidável, removíveis, com alças para manusear (cabeceira e oposto), em formato côncavo, deslizante sobre trilhos internos. Sistema de refrigeração do tipo split system (remoto), capacidade para resfriar à temperatura de 0 / 2° C aprox. com controlador digital com ajuste de temperatura na faixa de 0° a 10° C e indicador da temperatura da câmara. Dreno para higienização. Tensão de alimentação de 220V monofásico 60Hz. -Garantia mínima de 24 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia. Instalação do equipamento pelo fornecedor, sendo necessário treinamento de usuário.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
18	5208000000513	CARDIOTOCÓGRAFO	UNIDADE	3	0	3
	Cardiotocógrafo, tipo digital, microprocessado, tipo operação registro de BCF e contração uterina materna, tipo registro BCF de gemelares, tipo ajuste impressão de registro gráficos, tipo programação alimentação papel, saída serial, bivolt, acessórios 2 transdutores para ECF e 01 para cum					

	Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
19	5208000000695	CARDIOTOCÓGRAFO	UNIDADE	4	0	4
	Cardiotocógrafo, bivolt, portátil, fácil manuseio, impressora integrada com impressão em tempo real. Aparelho com tecnologia digital, apresentação em tempo real das informações de contrações uterinas e do batimento cardíaco fetal. Tempo de monitoramento programável 10, 20 e 30 minutos. Registro do momento exato de estimulação sonora, registro de movimentos fetais. Saída para software que permita a conexão ao computador para arquivamento de exames. Programação de valores de alarmes e frequência cardíaca. Acessórios: toco transmissor, transdutor de US, bolsa para transporte, alarme para estimulação sonora, botão pulsador de marcação de eventos, cabo de alimentação de energia elétrica, rack com rodízios, 2 cintas elásticas para fixação do transdutor, registro pela ANVISA. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
20	520801484339	CARRO DE CURATIVO	UNIDADE	10	0	10
	-Carro de curativo, para uso hospitalar, com armação em tubo quadrado de aço inox AISI304 de 20 x 20 x 1,2mm, com acabamento polido. -Tampo superior e prateleira em chapa de aço inox AISI304 de 0,75mm com grades em toda volta e acabamento escovado, bordas viradas para dentro e para fora. -Dimensões mínimas aproximadas: 0,93 x 0,51 x 0,89m. -Rodízios de 3 polegadas de diâmetro com aro de borracha termoplástica. -RODÍZIO - Características dos materiais de fabricação: Núcleo da roda em polipropileno; Revestimento da roda em PVC (dureza mínima de 80shore); Rolamento da roda com furo passante; Espiga de fixação em parafuso sextavado 0,5 x 1,5NCRI; Garfo giratório em aço SAE1010/20 com acabamento zincado e giro através de duas pistas de esfera; Temperatura de trabalho entre -20 graus a 70 graus. -Garantia mínima de 60 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
21	520801481801	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA	UNIDADE	4	0	4
	Para centro cirúrgico, todo em aço inox, medindo 1,90 x 0,60 m, com grades de abaixar dos dois lados, em tubo de aço inox, leito que permita o deslizamento de um carro para o outro, dispositivo de segurança de fácil manejo e fixação, pára-choque de borracha em todo perímetro do carro. Carros com rodas de 6", duas com freio em cada carro. Acompanhar colchonete e haste de soro em aço inox.. Sugerimos anexar a proposta catálogo com especificações. -Garantia mínima de 12 meses -Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
22	5208000000881	CARRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	UNIDADE	10	0	10

	utilizado para dispensação de medicamentos; medidas mínimas: 116(A) x 656 (L) x 570 (P) mm; perfis estruturais laterais em alumínio extrudado; bandeja superior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada; com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado, com puxador frontal em alumínio extrudado, com grades de proteção; 4 cestos fixos em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada, com laterais em alumínio injetado, frontal e traseiro em alumínio extrudado; Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuterano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento; pintura eletrostática a pó na cor cinza claro; assistência técnica enquanto durar a garantia; garantia mínima de 12 meses					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
23	5208000000006	CENTRÍFUGA DE BANCADA 8X15ML	UNIDADE	2	0	2
	- Centrífuga de bancada; - Com Cruzeta horizontal 08x15 ml (completa); - Controles microprocessados; - Trava automática na tampa; - Aviso de fim de processo; - Controle de aceleração e desaceleração; - Medidas Externas Aproximadas: 40(L) x 30(A) x 45(P)cm, com tampa aberta 60(A)cm; - Potência: entre 500 e 700W; - Alimentação: 220V ou Bivolt com comutador automático; - Garantia mínima: 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
24	520801481231	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	1	0	1
	- Com cap. para 24 tubos capilares; 11000 rpm com temporizador; acompanha tabela de leitura, com freio automático; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia. Sugerrimos anexar catálogo					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
25	5208000000510	COLPOSCOPIO	UNIDADE	9	0	9
	Tipo binocular, tipo filtro luz diltro móvel verde ou zaul, capacidade aumento de 3 a 14 vezes, tensão alimentação 110/220v, tipo lâmpada 20w, características adicionais pedestal c/ rodízios em "y", prisma e lentes cristal, tipo regulagem distância interpupilar, campo 18mm, micro regulagem, distância focal 300 mm, tipo pintura elestrostática, acessórios 1 lâmpada, estabilizador, capa proteção, frequência 60 HZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					9
26	5208000000070	CONJUNTO DE CONES VAGINAIS	CONJUNTO	5	0	5
	- Conjunto com 5 CONES coloridos, respectivamente divididos em 5 pesos (20g, 32g, 45g, 57g, 70g); - Produzidos em plástico ABS, com tamanhos iguais e formatos anatômicos facilitam a					

	colocação e a retirada sem desconforto; - Cordão de remoção em silicone; - Tamanho: 5 CM; - ACOMPANHA: Manual, Bolsa para acondicionamento e CERTIFICADO DE GARANTIA. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
27	5208000000566	CONJUNTO OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA E OFTALMOSCÓPIO HALÓGENO	CONJUNTO	1	0	1
	-Descrição Técnica do Otoscópio: Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, aquecimento ou obstrução do campo visual quando utilizado instrumental. Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Sistema vedado para otoscopia pneumática. Cabo metálico, acabamento liso, cor preto, com 2 pilhas alcalinas AA. Acessórios: Cabo 2,5V para 2 pilhas alcalinas AA; Lâmpada halógena de 2,5V; 05 espelhos permanentes de calibres diferentes; 01 estojo para acondicionamento. - Descrição do Oftalmoscópio Halógeno: Iluminação halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. 3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas). Filtro de Azul Cobalto para exame de córnea. Filtro Livre de Vermelho ou Vascularizador para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura). Filtro Polarizador para eliminação de reflexo. Fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades. Abertura de fenda para visualização de diferentes níveis de lesões e tumores. 12 combinações de aberturas e filtros. 48 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à 22). Cabo metálico, acabamento liso, cor preto, com 2 pilhas alcalinas AA. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
28	5208000000591	CONTADOR DE CÉLULAS DIFERENCIAL	UNIDADE	2	0	2
	- Utilizado para contagem diferencial de no mínimo 10 tipos de células (BASO, EOSINO, META, BAST, SEGM, LINFO, MONO, MIELO, ATIP e ERITRÓCITOS); - Teclado com 10 teclas para contagem; - Visor LCD; - Total de leucócitos programável de 100 a 99900 /mm3; - Calcula os índices hematimétricos V.C.M., H.C.M. e V.H.C.M. a partir dos valores de hemácias, hemoglobina e hematócrito; - Com bloqueio de contagem, temporizador programável; - Conexão para impressora para impressão de etiquetas; - Estrutura construída em aço de grande resistência e durabilidade com revestimento de pintura; - Alimentação: 220 V; - Registrado na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2

29	5208000000081	CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMATICO DE CELULAS	UNIDADE	2	0	2
	- Contador hematológico automático de células; - No mínimo 24 parâmetros: WBC, RBC, HGB, Hto, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PCT, PDW, Ly#, Ly%, Mon#, Mon %, Gran#, Gran; - Utilização de no mínimo 04 reagentes (fixador, diluente e hemolizante, detergente); - Velocidade de operação: no mínimo 60 amostras/hora e aspiração de 30 a 53 microlitros de sangue total; - Visor LCD, teclado e impressora matricial com 80 colunas; - Método de contagem por impedância; - Com calibração automática; - Com possibilidade de interfaceamento; - Alarme de falhas nas contagens com limites programáveis; - Certificado de 1ª instalação; - Sistema de aspiração de amostra em tubo fechado; - Manual de operação em português; - Alimentação: 220V ou Bivolt; - Registrado na ANVISA/MS; - Entregue montado e instalado no local; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
30	5208000000522	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	1	0	1
	- Confeccionado em alumínio anodizado, - Modelo intra para implante com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o toque e a rotação são transmitidos á broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 20:1, giro livre de 3600 sobre o micro motor, cabeça e luva da união desmontáveis para limpeza, trava da broca por sistema tipo push-button, autoclavável até 1350c por mais de 1000 ciclos. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
31	520801484294	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL	UNIDADE	3	0	3
	CARACTERÍSTICAS:FUNCIONAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO; MEMÓRIA INTERNA PARA MÚLTIPLAS INTERVENÇÕES, SIMPLICIDADE DE USO, TECNOLOGIA BIFÁSICA, COM CHOQUES DE 105 A 360 JOULES EM BAIXA CORRENTE E COMANDO DE VOZ INTEGRADO. - Garantia mínima de 12 meses;					
	- Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
32	5208000000358	DISPOSITIVO DE TRAÇÃO CERVICAL E LOMBAR	UNIDADE	5	0	5
	Dispositivo de tração cervical e lombar					

	Portátil Possui Cintas torácica e pélvica, medidor calibrado em kg, bomba de mão Compartimento detém correias, bomba, vídeo e manual de instrução - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
33	5208000000425	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL	UNIDADE	5	0	5
	Eletrocardiógrafo portátil, semi-automático de 1 canal, com doze derivações padrão(I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6) com registro por impressora térmica de alta resolução. Modos Manual e Automático para impressão de DI a VI e Manual de V2 a V6. Tecnologia digital de processamento de sinais. Indicação no registro de: frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação e campo para preenchimento de dados do paciente no registro. Circuito com amplificador de entrada isolada (entrada flutuante). Protegido contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N). Seletor de velocidade para 25 ou 50 mm/s. Entrada para sinal externo. Bateria recarregável externa de 12 V. Detecção de eletrodo solto. DADOS TÉCNICOS ALIMENTAÇÃO Rede elétrica: 220V - (50/60Hz). Fonte Externa de 12 VDC. Bateria interna de chumbo-ácido selada 12 VDC / 1,3 Ah. Fonte chaveada com seleção automática da tensão de entrada (220V). Frequência de entrada: 50 / 60Hz. Com entradas para baterias externa (12VDC / 2A). Carregador de bateria interna incorporado. AMPLIFICADOR DE ECG 12 derivações com a sequência: (I,II,III, aVR,aVL,aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6). Rejeição em modo comum: > 90 dB. Faixa de medição: 0 a 250 BPM. Impedância de entrada entre dois eletrodos quaisquer: > 20M. Ganho selecionável em N/2, N ou 2N (5, 10 ou 20 mm / mV). Com filtro selecionável de 35 Hz (tremor muscular). Resposta de frequência: 0,05 a 100Hz (filtro 35Hz desativado); 0,5 a 35Hz (Filtro 35Hz ativado). Entrada isolada (flutuante) protegida contra descarga de desfibrilação e equipamento cirúrgico de alta frequência. Sinal de calibração: 1mV 2%. Com entrada para sinais externos. Registrado na ANVISA/MS; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
34	520801483836	ESPIRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM SOFTWARE	UNIDADE	5	0	5
	-Desenvolve a FCV (forced capacity vital), VC (vital capacity) MVV (maximal ventilation voluntary) e teste de broncodilador); -Apresentação gráfica de curves fluxo/volume e volume/tempo; -Seleção de parâmetros de referência inclusive para população brasileira; -Imprime vários registros, possui impressora interna e opção para conexão em					

	impressora externa; -Acompanha software específico para o computador; -Especificação técnica: Flow transducer: FLEISCH, Measuring range: Flow from 0 to Maximum duration and number of manoeuvres: FVC, 25s (5 curves); VC, 45s (5 curves); MVV, 15s (5 curves) Power supply: 200V-240V 50/60 Hz (other voltage on demand) Power: 25 VA (aprox.) Dimensions: 210 x 297 x 95 mm. +/- 16 l/s; volume from 0 to 10 l. Flow-Volume accuracy: 5% or 200 ml/s - 3% or 50 ml, whichever greater (ATS, ERS) Flow resistance: <0.06 kPa/l/s at 14 l/s (ATS, ERS) Display: Liquid Crystal Display; 320x240 pixels; Area of 120x90 mm. Printer: Thermal and graphic type of 58 or 112 mm. (2 or 4 inches) wide. Weight: 1.7 Kg. (aprox.); -Variáveis Respiratórias Medidas:					
	FVC (l) ·FEV0.5 (l) ·FEV1(l) ·FEV3 (l) ·FEV0.5/FVC (%) ·FEV1/FVC (%) ·FEV3/FVC (%) ·FEV1/VC (%) ·PEF (l/s) ·MEF25% (l/s) ·MEF50% (l/s) MEF75% (l/s) ·FEF25%-75% (l/s) ·FEF75%-85% (l/s) ·FET25%-75% (s) ·FET100% (s) ·MEF50% / MIF50 ·MTT (s) ·FEV1 / FEV0.5 ·FEV1/PEF(%) MIF50% (l/s) ·FIVC (l) ·FIV1(l) ·FIV1/FIVC (%) ·FEV1/FIV1(%) ·PIF(l/s) ·PEF / PIF ·Vext. (%) ·FEV6 ·FEV1/FEV6 ·VC (l) ·TV (l) ·ERV (l) ·IRV (l) ·IC (l) ·Ti (s) Te (s) ·Tt (s) ·Ti / Tt (%) ·MVV (l/min) ·Br/Min ·MVV Ind (l/min) ·Edad Pulmón/Lung Age ·Riesgo EPOC/EPOC Risk. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
35	520800000748	ESPIRÔMETRO PORTÁTIL	UNIDADE	1	0	1
	- Utilizado na avaliação clínica de fluxos e volumes, espirometria forçada (FVC, FEV1), capacidade vital lenta e padrão respiratório assim como ventilação voluntária máxima; - No mínimo 30 parâmetros configuráveis; - Tecnologia de Pneumotacografo Fleisch; - Deve se conectar ao PC, via USB, com software próprio para geração de resultados; - Precisão: +- 3% em volume; - Similar ou superior ao modelo Pneumotrac Vitalograph portátil via PC; - Registrado na ANVISA/MS; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
36	520801484166	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, PARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	1	0	1
	- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Auscultador em aço inoxidável com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade; - Com acabamento sem rebarbas; - Tubos de lúmen único; - HEADSET recurvado e OLIVAS com protetor auricular, ambos com desenho anatômico; - Acompanha no MÍNIMO: UMA MENBRANA DO DIAFRAGMA E DUAS OLIVAS SOBRESSAIENTES, UMA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO; - Registrado na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses.					

	- Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
37	5208000000107	ESTIMULADOR ELÉTRICO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	16	0	16
	- Tecnologia de operação por central de controle com microprocessador; - Tela em LCD; - Corrente FES E TENS; - Com no mínimo 04 (QUATRO) canais de saída independentes com intensidade de corrente de até 70MA; - Corrente Bipolar Assimétrica; - Tempo de Terapia Programável de 1 A 59 minutos; - Largura de pulso: 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220 E 250MS; - Frequência: 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 E 200HZ; - Sustentação: 0 A 50 SEGUNDOS. - Acompanha no MÍNIMO CABO DE FORÇA, 04 CABOS DE TERAPIA, DISPARADOR MANUAL, 08 ELETRODOS DE BORRACHA, BISNAGA DE GEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO; - Alimentação: TENSÃO 110-220V COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - Registrado na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					16
38	5208000000549	ESTUFA INCUBADORA PARA B.O.D - 120L	UNIDADE	1	0	1
	- Refrigerada e com aquecimento; - Temperatura de operação entre -5° e 60°C; - Isolação térmica em poliuretano expandido; - Convecção de ar forçado, quente ou frio; - Controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID; - Indicação digital de temperatura; - Acompanha prateleiras; - Resistência: Inox blindada; - Revestimento: Material sintético (interno); - Sistema de proteção p/ termostato: eletromecânico; - Volume útil de no mínimo 120L; - Alimentação: 220 V; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
39	5208000000138	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	UNIDADE	3	0	3
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS -Monofocal; -Cúpula com as seguintes características mínimas: .Campo ajustável; .profundidade ajustável; .diâmetro circunscrito (mm): 630;					

	.diâmetro refletor (mm): 440; .potência (W): 150; .número de bulbos: 3. -Montado sobre pedestal móvel e rodízios; -Altura regulável da cúpula com fixação na posição ajustada; -Controle de iluminação digital; -Acionamento automático do bulbo reserva; -Cúpulas em poliuretano com pintura eletrostática com alças laterais e manopla de focalização em polímero autoclavável; -Alimentação elétrica: 220Vac – 60Hz. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
40	5208000000093	GANGORRA PARA EQUILÍBRIO	UNIDADE	5	0	5
	- Confeccionada em madeira de lei envernizada; - Com material emborrachado antiderrapante na parte superior (PISO); - Com material antiderrapante na parte inferior que faz contato com o chão; - Desmontável; - Suporta no mínimo 125Kg; - Medidas aproximadas: 30(L)x160(C)x28(A)cm; - Registrado na ANVISA; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
41	5208000000590	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS DE SANGUE – 32 TUBOS	UNIDADE	6	0	6
	- Sistema de presilhas para 32 tubos tipo vacuotainer (12 a 18 ml) ou frascos de penicilina (10 ml); - Controle de velocidade ajustável entre 7 a 55 rpm; - Estrutura confeccionada em aço com pintura; - Voltagem: 220 V, monofásico; - Registrado na ANVISA/MS; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					6
42	5208000000655	IMPRESSORA DE VÍDEO COLORIDA ANALÓGICA PARA ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA	UNIDADE	5	0	5
	IMPRESSORA DE VÍDEO COLORIDA ANALÓGICA PARA ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA - Impressões coloridas em tamanho A6 em menos de 20 segundos - Pode imprimir de 2 a 4 imagens em uma mesma página - Resolução mínima de 423 dpi - Suporte para sinal HDTV - Aceitação de sinais 1080i, 720p, sinais de entrada e saída RGB analógico, S-vídeo					

	(Y/C) ou vídeo composto - Porta para operação de controle remoto - Controle remoto - Mídia de alto-laminação com camada de proteção resistente a luz e calor. - Memória da imagem mínimo 8 quadros de memória - Corrente de entrada de 1,7A a 1,0A - Alimentação 100 V a 240V - Bandeja com capacidade mínima para 50 folhas. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
43	520800006912	INCUBADORA DE TRANSPORTE	UNIDADE	5	0	5
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: -Incubadora de transporte neonatal montada sobre estrutura de sustentação móvel, com altura ajustável, travas laterais e rodízios com freios; - carro com estrutura de alumínio com altura ajustável e 04 rodízios; - cúpula de parede dupla em acrílico com visão frontal, lateral e posterior; - porta frontal rebatível, de parede dupla, e portinholas de desengate rápido e porta íris (ou manga íris) na porta frontal e nas laterais da cúpula; - orifícios especiais para tubos de infusão, ventiladores e nebulizadores; -leito e colchão removíveis, impermeáveis e de material atóxico; - controlador de temperatura microprocessado ajustável na faixa de 30 – 39°C, com indicação digital da temperatura; - alarmes áudio-visuais de alta temperatura, baixa temperatura, falta de circulação do ar, falta de energia; -nível de ruído inferior a 60dB; -Alimentação elétrica (interna): 12 V, via bateria gelatinosa selada; -Alimentação elétrica(interna): 220 Vac - 60 Hz. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS - Filtro de ar; Cilindros de O2, com válvula e fluxômetro (2 fixos e 1 reserva); Suporte de soro; Suporte para fixação de equipamentos de monitoração (capacidade de até 10 Kg). - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
44	5208000000733	KIT ANATOMIA FISIOLÓGICA SEXUAL REPRODUTIVA	UNIDADE	10	0	10
	Modelo pélvico em acrílico; Quadro imantado; Seio de pano; Vulva de silicone; Pênis com Suporte, Uretra, Ejaculação e Sêmem Artificial Manual de Utilização com Dinâmicas e Avaliação do Processo DVD para Preparar o Educador no Manuseio do Material Uso em escolas, universidades, instituições e UBSF Acondicionado em caixa especial para transporte Medidas: 60 cm x 40 cm x 44 cm Peso: 4,450 kg Garantia: 01 (um) ano, contra defeito de fabricação Assistência técnica enquanto durar a garantia					
	Quant. Int.					

	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
45	5208000000572	KIT APARELHO DOSADOR DE COLESTEROL, GLICOSE E TRIGLICERIDEOS (CGT)	KIT	8	0	8
	-Kit Aparelho dosador de colesterol, glicose e triglicerídeos (GCT) + 3 Tiras (Colesterol, Triglicérides, Glicemia); -Deve ser fornecido pelo menos 200 tiras reagentes para análise; -Deve ser fornecido bolsa para transporte; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					8
46	5204000000189	KIT DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DE DESORDENS METABÓLICAS E FACTORES DE RISCO CARDIOVASCULAR	kit	5	0	5
	Kit de monitorização terapêutica de desordens metabólicas e factores de risco cardiovascular Kit Composto por: 01 - aparelho medidor, com display 01 - Lancetador 01 - Lancetas cx. c/ 200un 01 - Tiras Colesterol cx. c/ 25un 01 - Tiras Glicose cx. c/ 25un 01 - Tiras Triglicerídeo cx. c/ 25un 01 - Tiras Lactato cx. c/ 25un - Similar ao modelo Accutrend Plus; - Assistencia técnica durante a garantia; - Alimentação: bateria - Registro: ANVISA - Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
47	520801484161	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL	CONJUNTO	5	0	5
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Alta luminosidade; - cabo em aço inoxidável; - encaixe para lâmina padrão universal; - encaixe para lâmina padrão internacional, confeccionado em material anti-oxidante; - lâminas em aço inoxidável em peça com extremidade distal em formato redondo, acabamento fosco para impedir a reflexão da luz; - alimentação por pilhas médias (tamanho C) ou bateria(s) recarregável(is); - pino de aço inoxidável substituível; - lâmpada de alta luminosidade de 3V no caso de alimentação por pilhas ou 2,5V no caso de alimentação por baterias recarregáveis. ACOMPANHA -Lâminas curvas 0, 1, 2, 3 e 4; -lâminas retas 00, 0, 1, 2, 3 e 4;					

	-pilhas ou baterias recarregáveis; -lâmpada sobressalente; -bolsa ou estojo para condicionamento. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
48	520801484095	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR	UNIDADE	2	0	2
	Lavadora extratora profissional, tipo horizontal, hospitalar, com barreira sanitária. tambor externo: cilíndrico, construído em chapa de aço inoxidável AISI 304; tambor interno em chapa de aço inoxidável AISI 304, com cintas de reforço que una a parte cilíndrica as duas laterais; cabeceiras (direito e esquerda): fabricada em chapa de aço SAE 1020 revestido por chapa de aço inoxidável; capacidade de trabalho de 60 (sessenta) kg de roupas secas por processo; tambor interno com volume mínimo de 600 dm3; dividido em 02 (dois) compartimentos, de tal forma que lhe seja dado equilíbrio e concentricidade; velocidade de extração de pelo menos 700 RPM. suspensão com molas pneumáticas e amortecedores hidráulicos. tambor interno do tipo horizontal. porta ampla que facilite o carregamento e o descarregamento do equipamento por gravidade. os marcos da barreira de separação, o cesto e o corpo interno do cilindro, bem como todas as partes em contato com a água em aço inox de características mínimas pertinentes ao aço AISI 304; a máquina instalada sobre plataforma metálica fixada ao piso, sendo que a parte móvel deverá transmitir o menor índice de vibração à estrutura de à qual estará fixada. o movimento rotacional cíclico de reversão controlado eletronicamente, pelo CLP (controlador lógico programável); todas as funções, como lavagem, distribuição, pré-centrifugação, centrifugação, freio, nível de água, entrada de produtos químicos, entrada de água, saída de água, temperatura selecionável (entrada de vapor), tempo e outros, com funcionamento automático controlado pelo CLP; o CLP com capacidade de armazenar até 15 (quinze) programas diferentes, sendo que cada um deles pode ser composto de até 15 (quinze) etapas diferentes. o controle das diversas velocidades através de inversor de frequência; campainha para emitir vários sinais e botões posicionadores das portas internas e fim de curso de segurança na porta. recursos automáticos de proteção para o usuário. controle das portas impedindo a sua abertura durante a operação de processamento da roupa, bem como impossibilitando a partida da máquina com as mesmas abertas, exceto para posicionamento da porta do cesto em relação a porta externa, através do clp. durante as operações de carga e descarga da roupa o cesto é mantido travado por meio de seu sistema de freio acionado pneumaticamente. sistema de proteção de abertura de porta que só permite a abertura de um lado se a do outro estiver fechada e travamento das portas através de sistema pneumático. o quadro de comando totalmente vedado, contendo contactores, fusíveis e relés para a proteção dos motores e quadros de comando. - garantia mínima de 12 meses; - assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
49	520801484409	LAVADORA UNIVERSAL AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS E TIRAS	UNIDADE	1	0	1
	-Lavadora Universal Automática de Microplacas e Tiras com fundo chato, U e V; -Display com visor de cristal líquido; -Teclado de membrana com teclas alfanuméricas; -Capacidade de armazenamento de até 64 programas na memória; -Software on-board com 16 protocolos de lavagem pré-programados de fábrica e sistema aberto para programar até 48 novos protocolos de lavagem;					

	-Manifold de 08 canais; -Faixa de volume: 50ul a 3ul; -Volume residual máximo: .2ul (aspiração simples); .1ul (aspiração dupla). -Precisão de dispensação: 2% CV a 300ul; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
50	5208000000298	LEITORA MONOCANAL DE MICROPLACA	UNIDADE	1	0	1
	- Possui sistema com monocromador Fastie - Ebert com grade de difração holográfica que permite seleção de qualquer comprimento de onda entre 340 e 800 nm, sem necessidade de filtros; - Sistema óptico monocanal; - Varredura completa ("full scan") de um poço em apenas 5 segundos. - Ampla faixa de microplacas: 12, 24, 48 e 96 posições. - Porta - microplaca frontal com centralização automática que facilita acesso e a automatização. - Sistema de detecção com dois diodos de silício (referência e amostra). - Faixa de absorbância: 0,000 a 3,500 O.D. - Seleção do comprimento de onda: 340 - 800 nm com incrementos de 1 nm. - Fonte de Luz : lâmpada Halogênio/ Tungstênio - 30 W. - Largura de banda: 3 nm. - Exatidão: 1% e Precisão:0,5 %. - Controle por microcomputador. - Controle por programas compatíveis com sistema operacional Windows® com maior flexibilidade na transferência de dados. - Interface com computador: RS 232C. - Dimensões aproximadas: 27 x 43 x 24 cm. - Peso aproximado: 10 Kg. - Voltagem 90 a 250 V; 50/60 Hz; 65 VA - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
51	3014000000366	MAMA DIDÁTICA PARA ENSINO DE AMAMENTAÇÃO	UNIDADE	10	0	10
	Seio em tecido. Apresenta mamilo, aréola. Permite demonstrar o manejo de mamilo invertido, a ordenha e o auto exame da mama. O seio possui um desenho artisticamente desenvolvido, com base na literatura médica, encontra-se estampado por baixo da capa, permitindo visualizar o sistema de ductos mamários em cores vibrantes. Especialmente adaptado para o ensino dos procedimentos e técnica para uma correta amamentação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
52	520801484068	MANEQUIM DE TREINAMENTO (MEIO TORSO) PARA RCP	UNIDADE	5	0	5
	Deverá possuir mecanismos que indica se os procedimentos estão corretos, deve ser específico para manobras torácicas e desobstrução de vias aéreas. Confeccionado em					

	resina plástica emborrachada. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica durante a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
53	5208000000885	MEDIDOR DA PRESSÃO PALMAR DE BEBÊS	UNIDADE	6	0	6
	Portátil; Alimentação: baterias internas recarregáveis (inclusas); Configuração da unidade de medida da medição (mmHg, gf/cm3 e gf); Armazenamento das medições em pen-drive; Software para visualização dos dados no PC; Software de interpretação e recuperação de medições realizadas com geração de gráficos, impressão e exportação dos dados; Similar ao Todmed M-Flex; Garantia de no mínimo 24 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica enquanto durar a garantia;					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					6
54	5208000000018	MEDIDOR DE PRESSAO AUTOMATICO DIGITAL - ESFIGNOMANOMETRO	UNIDADE	1	0	1
	- Aparelho de medição de pressão automático digital - esfignomanômetro - Portátil; - para uso profissional; - PRESSÃO ARTERIAL: 0mmHg - 299mmHg; - No mínimo 25 resultados com data e hora de capacidade de armazenagem; - Medição no braço para tamanhos grandes e obesos com no mínimo 40cm de circunferência; - Operação totalmente automática (inflagem e desinflagem); - Sensor de movimentação do braço (EVITAR ERROS); - Visor Digital de LCD; - Desligamento Automático após 60S SEM USO; - Alimentação por Baterias ou Pilhas inclusas; - Acessórios: Carregador 220V OU 110V com transformador, estojo para transporte e Manual de Instruções; - Registrado na ANVISA; - Aprovado pelo INMETRO; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
55	520801483370	MESA AUXILIAR	UNIDADE	25	0	25
	> Mesa Auxiliar, com as seguintes especificações mínimas: > Estrutura em tubos redondos de aço inoxidável polido; > Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável escovado, com bordas laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas; > Rodas de 3" de diâmetro, com aros de borra termostática; > Dimensões: entre 0,39-0,41m (larg) x 0,48-0,50m (compr) x 0,78-0,820m (alt). - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia. > Devidamente montada; > Sugerimos anexar catálogo;					

	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					25
56	5208000000188	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	UNIDADE	10	0	10
	-Mesa auxiliar inox com estrutura confeccionada em tubo de aço inoxidável. -O tampo deve ser confeccionado em chapa de aço inoxidável de aproximadamente 0,80 mm. -prateleira confeccionada em chapa de aço inoxidável de aproximadamente 0,80 mm. -Deve possuir rodízios giratórios . -ACESSÓRIO: grades no tampos superior com as seguintes dimensões aproximadas 0,40 (L) X 0,40 (C) X 0,80 (A). - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
57	520801484346	MESA AUXILIAR TIPO MAYO	UNIDADE	30	0	30
	-Mesa auxiliar tipo Mayo, para uso hospitalar, com estrutura em tubo quadrado de aço inox AISI304 de aproximadamente 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre base tipo garfo, com 2 (dois) rodízios de aproximadamente 50mm. -Altura regulável através de borboleta, sendo a máxima aproximada de 1,40m e a mínima aproximada de 0,85m. -Acompanha bandeja inox. -Dimensões mínimas da mesa: 0,90 x 0,55 x 0,80m. -Dimensões mínimas da bandeja: 0,51 x 0,35m. -RODIZIO - Características dos materiais de fabricação: Núcleo da roda em polipropileno; Revestimento da roda em PVC (dureza mínima de 80shore); Rolamento da roda com furo passante; Espiga de fixação em parafuso sextavado 0,5 x 1,5NCRI; Garfo giratório em aço SAE1010/20 com acabamento zincado e giro através de duas pistas de esfera; Temperatura de trabalho entre -20 graus a 70 graus. - Garantia mínima de 60 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					30
58	520801483283	MESA CLÍNICA	UNIDADE	10	0	10
	> Mesa para exames clínicos, com regulagem da cabeceira, estrutura tubular com diâmetro de 1 (uma) polegada com parede de 1,5mm, pintada com tinta de poliuretano, espuma flocada, revestida com courvim 0,8 mm; > Dimensões: entre 788-792mm (alt); 638-640mm (larg); 1868-1872mm (compr); - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia. > Devidamente montada; > Sugerimos anexar catálogo.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
59	520801484349	MESA DE REFEIÇÃO PARA LEITO	UNIDADE	50	0	50
	-Mesa de refeição para leito, uso hospitalar, com estrutura em tubo quadrado (aproximadamente 40 x 40 x 1,2mm).					

	-Base revestida com tampo em ABS termo conformado. -Tampo superior em ABS termo-conformado, com revestimento na parte central em fórmica. -Regulagem de altura através de manivela em nylon injetado (a altura máxima aproximada de 1,32m e a mínima aproximada de 0,92m). -Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. -Rodízios de aproximadamente 42mm de diâmetro. -Dimensões do tampo de aproximadamente 0,40 x 0,70m. -RODIZIO - Características dos materiais de fabricação: Núcleo da roda em polipropileno; Revestimento da roda em PVC (dureza mínima de 80shore); Rolamento da roda com furo passante; Espiga de fixação em parafuso sextavado 0,5 x 1,5NCRI; Garfo giratório em aço SAE1010/20 com acabamento zincado e giro através de duas pistas de esfera; Temperatura de trabalho entre -20 graus a 70 graus. - Garantia mínima de 60 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					50
60	5208000000638	MESA GINECOLÓGICA (CADEIRA PARA EXAMES)	UNIDADE	8	0	8
	Mesa Ginecológica (Cadeira para Exames), com movimentos principais elétricos: elevação vertical do assento, encosto tórax e perneira, acionados com facilidade através de pedal (sistema totalmente isento de óleo e ruídos). Apoio de cabeça estofado. Braço articulável e deslizante. Sistema de retorno à posição original (volta a zero). Posição sentado, Posição mesa e Posição Trendelenburg acionado eletricamente através de pedal. Gaveta de aço inox para coleta de material para exame. Suporte para bobina de papel no encosto do tórax. Suporte para colposcópio ou vídeo colposcópio (opcional). Estofamento anatômico de espuma anti-deformante, revestido em courvim. Capacidade mínima de carga: 180 kg, possui rodízios de 100mm que suportam o peso total da cadeira (150 kg) e o peso do paciente (até 180 kg). Bivolt 110/220 com seleção através de chave. Registrado na ANVISA/MS. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					8
61	5228000000011	MESA INOX 2,5M LISA	UNIDADE	3	0	3
	- Mesa inox med. 2500(C)x700(L)x850(A) mm sem cubas (Lisa). - Características construtivas: - Tampo confeccionado em aço inoxidável ABNT 304 Liga 18/8 com espessura de 1,2mm e com espelho com altura de 100mm, borda de 40 mm. - Estrutura de base de apoio de tampo em perfil "U" com espessura de 1,2mm, pés em tubo Ø 1.1/2" e contraventamento de tubo de Ø 1", todos em aço inoxidável ABNT 304 Liga 18/8. - Sapatas de nivelamento em polipropileno injetado. - Polimento com acabamento lixado acetinado. - Características do aço inox: - Composto por 18% Cr, 8% Ni e 0,08% C, além de outros elementos. - Não apresenta magnetismo na presença de um ímã, inclusive em outros materiais utilizados, como: rebites, parafusos, arruelas, porcas, ralos, tubos e conexões. - Os equipamentos devem apresentar ausência total de qualquer tipo de corrosão, como: sinais de corrosão por pites, de corrosão por frestas, de queimado de solda (heat tint) e de corrosão por formação de biofilme na superfície do aço. - Os equipamentos não devem apresentar frestas não seladas. As frestas, quando existirem, devem estar perfeitamente seladas com um cordão de solda, posteriormente tratadas com o processo de Decapagem e Passivação. - A superfície não deve conter arranhões, nem outro tipo de dano que possa causar o acúmulo de materiais orgânicos.					

	- O polimento com acabamento acetinado deve deixar a superfície isenta de riscos e com acabamento uniforme. - Montado e instalado no local, preservando as características e funcionalidades exigidas de acordo com o projeto. - Garantia de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação e sinais de corrosão.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
62	5228000000017	MESA INOX 3,4M LISA	UNIDADE	2	0	2
	- Mesa inox med. 3400(C)x700(L)x850(A) mm sem cubas (Lisa). - Características construtivas: - Tampo confeccionado em aço inoxidável ABNT 304 Liga 18/8 com espessura de 1,2mm e com espelho com altura de 100mm, borda de 40 mm. - Estrutura de base de apoio de tampo em perfil "U" com espessura de 1,2mm, pés em tubo Ø 1.1/2" e contraventamento de tubo de Ø 1", todos em aço inoxidável ABNT 304 Liga 18/8. - Sapatas de nivelamento em polipropileno injetado. - Dividida em dois módulos com o comprimento aproximado de 1700mm cada um. - Polimento com acabamento lixado acetinado. - Características do aço inox: - Composto por 18% Cr, 8% Ni e 0,08% C, além de outros elementos. - Não apresenta magnetismo na presença de um ímã, inclusive em outros materiais utilizados, como: rebites, parafusos, arruelas, porcas, ralos, tubos e conexões. - Os equipamentos devem apresentar ausência total de qualquer tipo de corrosão, como: sinais de corrosão por pites, de corrosão por frestas, de queimado de solda (heat tint) e de corrosão por formação de biofilme na superfície do aço. - Os equipamentos não devem apresentar frestas não seladas. As frestas, quando existirem, devem estar perfeitamente seladas com um cordão de solda, posteriormente tratadas com o processo de Decapagem e Passivação. - A superfície não deve conter arranhões, nem outro tipo de dano que possa causar o acúmulo de materiais orgânicos. - O polimento com acabamento acetinado deve deixar a superfície isenta de riscos e com acabamento uniforme. - Montado e instalado no local, preservando as características e funcionalidades exigidas de acordo com o projeto. - Assistência técnica permanente. - Garantia de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação e sinais de corrosão.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
63	5208000000361	MICROCORRENTE GALVÂNICA	UNIDADE	5	0	5
	Microcorrente Galvânica para Eletrolifting e Galvânica para Ionização Etroestimulador de simples operação para a prática clínica em estética. É um equipamento de corrente contínua (galvânica em miliampéres) e micro corrente contínua (galvânica em microampéres), com a finalidade de fazer ionização e prestar apoio no tratamento de rugas e estrias. - Tecnologia de operação microcontrolada, com display - Corrente Galvânica (contínua) - Micro-corrente galvânica - Alimentação: 110/220V (60 Hz) automático; - Amplitude máxima de corrente microgalvânica: 400uA; - Amplitude máxima de corrente galvânica: 20 mA; - Tipo de pulso: corrente contínua filtrada constante; - Potência de entrada - Consumo (máx.): 3VA Acessórios que acompanham o aparelho: - 02 eletrodos de alumínio-esponja vegetal 80 x 100 mm					

	- 01 cabo eletrodo caneta com agulha de conexão ao paciente (para microgalvânica) - 01 cabo com jacarés preto e vermelho para ionização de conexão ao paciente (corrente galvânica) - 01 cinta elástica com velcro - 01 cabo de força destacável - 10 agulhas - 01 manual de instruções - 01 Bolsa para transporte Registrado na ANVISA Garantia mínima de 18 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
64	5208000000348	MODELO ANATOMICO - CORPO INTEIRO	UNIDADE	3	0	3
	- Réplica do corpo humano; - Deve apresentar a musculatura e órgãos internos completos e em cores realistas; - Possui órgãos genitais intercambiáveis e glândula mamária; - Com no mínimo 45 partes; - Montado sobre rodízios; - Similar ao 3B Scientific AB0080 ou superior; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					3
65	520801484138	MONITOR MULTIPARÂMETRO ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, TEMPERATURA, PI (02) E DEBITO CARDÍACO.	UNIDADE	12	0	12
	CARACTERÍSTICAS GERAIS: -monitoração simultânea de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela; -constituído por monitor lcd colorido, mínimo de 15", processador, fonte de alimentação; (ecg, respiração, temperatura, pni e spo2); podendo os demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados; -cabo paciente protegido contra interferências; -pulso de sincronismo para cardioversão; -possibilidade de integração com central de monitoração; -acesso e a visualização em sua própria tela das imagens médicas (raios x, ressonâncias, tomografias, etc.) através do protocolo dicom 3.0; -comunicação via protocolo hl7 implementado, para futuras conexões com demais equipamentos; -indicador áudio visual de qrs; -indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; -indicação para bateria de emergência com baixa carga; -indicação de marca passo; -tecla liga/desliga para acionamento; -tecla para configurações de alarmes; -tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros - tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a nbr iso 9919; -menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; -sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; -sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; -sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. o equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; -sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a nbr iso 9919. o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. o equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição. monitor: display digital em cristal líquido colorido de alta definição; dimensão mínima: 15" (polegadas); controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; traçado tipo "non-fade"; tecla de congelamento de imagem; tendências de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor. módulo ecg: .entrada flutuante; proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; seleção de todas as derivações padrão; número de derivações: 7 (d1, d2, d3, avr,					

	avl, avf e uma precordial); detecção de marca-passo com indicação; sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mv; software para detecção de arritmias contemplando pelo menos: asistolia, fibrilação e taquicardia ventricular, bigeminia, trigeminia, extra-sístole, bradicardia, ritmo ideoventricular; análise de segmento st; frequência cardíaca: faixa mínima para amostragem de fc 30 - 250 bpm; resolução da faixa de amostragem de 1 bpm; alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; dois cabos de paciente de 5 vias, para paciente adulto. temperatura: dois canais simultâneos; faixa mínima: 5 a 43°C; precisão mínima: +/- 1% (para 25 a 43°C); alarmes de máximo e mínimo para temperatura; sensores: 02 (dois) esofágico/retal, para paciente adulto. spo2: faixa: 30 a 100%; precisão: +/- 2% (para 80 a 100% spo2); medição de pulso: 30 a 250 bpm; sensores: 02 (dois) sensores não descartável para dedo paciente adulto (tipo clip); apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação; desconexão de sensor. respiração: medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); indicação da frequência respiratória na faixa de 0 a 170 rpm, com apresentação da curva de respiração; detecção e alarme de apnéia com tempo programável. pni: medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; limite de segurança de 300 mmhg para inflagem do manguito segundo nbriec 60601-2-30; 02 (dois) manguito anti-alérgico reutilizável, para paciente adulto; dois tubos extensores para manguito. pi: medição das pressões média, sistólica e diastólica; monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; possibilidades de medir pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão venosa central, pressão intracraniana para cada canal; escalas manuais e automáticas; faixa mínima de medição: -10 a 350 mmhg; alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva; acompanha 2 (dois) transdutores de pressão reutilizáveis (um para cada canal), para pacientes adultos; 02 cabos de interface para transdutor de pressão, para pacientes adultos; 01 placa de suporte para transdutor de pressão; 01 grampo para a fixação da placa em haste de soro; 02 bolsas pressóricas para infusão contínua, para pacientes adultos. débito cardíaco: medição pelo método de termodiluição (swan ganz); faixa mínima, que abranja: 0,5 a 20 litros/minuto; monitorização contínua da temperatura do sangue na faixa mínima de 25 a 42°C e temperatura do sangue injetado na faixa de 0 a 25°C; cálculos dos seguintes parâmetros: índice cardíaco, índice do trabalho ve e vd, resistência vascular pulmonar e sistêmica e índice das resistências; alarmes de máximo e mínimo; acompanha 02 cabos de interface para débito cardíaco, para paciente adulto; 02 sensores de temperatura para líquido injetado, para paciente adulto. características elétricas: -tensão de alimentação: 100 a 240 vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; -frequência de alimentação: 60 hz -bateria (s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 60 minutos de uso com carregador interno ao equipamento; -01 cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra); características mecânicas: -01 suporte para fixação em parede. garantia mínima de 36 meses integral: mão de obra, partes e peças. certificações exigidas: -deverá ser apresentado o certificado de conformidade com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-49, NBRIEC 60601-2-30. Assistência Técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					12
66	5208000000718	MONITOR PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE DOS LIPÍDIOS SANGÜÍNEOS	UNIDADE	5	0	5
	Aparelho Monitor para Determinação de Glicose dos Lipídios Sanguíneos, Colesterol, Triglicérides e Lactato Intervalo de temperaturas para a medição: Dependente dos parâmetros de teste: colesterol e triglicéridos 18-30 °C; glicose 18-32 °C ; lactato 15-35° C Humidade relativa: 10-85%; "Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L) Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L)					

	Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L) Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático) " Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste; Interface: Interface de infravermelhos, LED/IRED Classe 1; Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V; Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas); Classe de proteção: III; Dimensões: 154 x 81 x 30 mm; Peso: aproximadamente 140 g; Tipo de amostra: sangue capilar fresco (para informação detalhada, ver folheto informativo); Volume da amostra: 01 gota de sangue suspensa ; Interações: ver folheto informativo das tiras teste; Intervalo de temperaturas: -25 °C a + 70 °C; Humidade relativa: 10 a 85% (sem condensação); - Garantia mínima de 12 meses - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
67	5208000000521	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO	UNIDADE	1	0	1
	- Com programa de rotação de 1/1, 1/16, 1/20 e 1/256 de redução e Sistema de Autocompensação de Rotação e Torque (SART) de Torque até 60 Ncm, Bivolt, com circuito microprocessado, display de cristal líquido em gabinete de plástico sem teclas no painel, Velocidade do Motor: 200 – 40.000Rpm, com micro motor modelo max-24 de sistema “coreless” com capa removível para autoclavagem, bomba de irrigação de sistema peristáltico, com molinete removível e mangueiras de silicone pré montadas para autoclavagem e conexão para soro, pedal com 3 botões para controle de mudança das funções e determinação da direção de rotação, % e liga/desliga da bomba irrigadora e micromotor. Com contra angulo confeccionado em alumínio anodizado, modelo intra para implante com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o toque e a rotação são transmitidos á broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 20:1, giro livre de 3600 sobre o micro motor, cabeça e luva da união desmontáveis para limpeza, trava da broca por sistema tipo push-button, autoclavável até 1350c por mais de 1000 ciclos. - Garantia mínima de 12 meses. - Assitência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
68	5208000000359	MULETA CANADENSE ARTICULADA	PAR	5	0	5
	Muleta Canadense Articulada, para usuários com altura de no mínimo 1,50m. - Estrutura em alumínio; - Regulável de: 10 cm; - Quatro regulagens de altura na parte superior e dez regulagens de altura na parte inferior; - Possuem: - Braçadeira; - Apoio para braço em polipropileno, pelo sistema de articulação com peças metálicas e ainda pela ponteira de borracha; - Par de ponteira antiderrapante, em borracha, na extremidade inferior; - Ajuste ao tamanho do braço; - Revestimento do punho: policloreto de vinila;					

	- Registrado na ANVISA/MS; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
69	5208000000360	MULETA REGULÁVEL EM ALUMÍNIO	PAR	5	0	5
	Muleta regulável em alumínio Par de muletas grandes, com altura regulável, em alumínio. Regulável de: 8 cm Altura Mínima: 1,25 m Altura Máxima: 2,05 m Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha; Par de ponteira antiderrapante, em borracha, na extremidade inferior. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia. Registrado na ANVISA					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
70	520801484020	NEGATOSCOPIO PARA RAO X 1 CORPO SIMPLES	UNIDADE	5	0	5
	Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples, construído com chapa de aço inox.parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de uma lâmpada fluorescentes circular de 32w com reator eletrônico. Luminância aproximada de 1500 nits. acendimento através de interruptor, alimentação 220v. dimensões externas aproximadas: 380x100x485mm. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
71	5208000000883	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	1	0	1
	oftalmoscópio, tipo binocular indireto, tipo luz campo iluminação ajustável, fonte lâmpada halógena 6v/10w, distância pupilar ajustável 54/74mm, cor filtros azul e red free, componentes depressor escleral, fundo olho pupila mínimo 2mm, mala para acondicionamento, Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de Fabricação; Assistência Técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
72	520801484157	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	UNIDADE	2	0	2
	2,5V com óticas esféricas de precisão, iluminação halógena, 5 tipos de abertura, fenda, filtro verde, estrela, círculo grande e pequeno, apoio orbital macio, saída de luz e abertura selada, invólucro resistente á poeira, 28 lentes de - 35 a 20d, Garantia Mínima 36 Meses. Assistência Técnica durante a Garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
73	5208000000657	OTOSCÓPIO	UNIDADE	2	0	2
	Otoscópio, tipo oftalmoscópio, alimentação pilha, características adicionais luz halógena,					

	componentes jogo de espelhos. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
74	520801484414	OTOSCÓPIO COMPLETO COM 5 ESPÉCULOS	UNIDADE	2	0	2
	Características Técnicas mínimas: - cabeçote e cabo adulto em metal cromado, acoplamento por sistema de rosca; - cabo para 02 (duas) pilhas médias; - capa revestida anti-derrapante para punho; - iluminação halógena 2.5 V de longa duração; - possibilidade de regulagem de intensidade da luz; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia. Acessórios inclusos: - 05 espelhos reutilizáveis de diferentes medida; - estojo apropriado para acondicionar o equipamento e acessórios; - 01 conjunto de pilhas para uso no equipamento; - 01 lâmpada sobressalente; - manual em português.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
75	5208000000707	PADIOLA PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA	UNIDADE	100	0	100
	Estrutura em duro alumínio tubular leve e resistente. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 160 kg. Dimensões de aproximadamente 2,00 m x 0,50 m Quatro luvas de borracha para facilitar o transporte. Cor a definir. Garantia mínima de 12 meses.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					100
76	5208000000539	PLATAFORMA VIBRO-OSCILATÓRIO PROFISSIONAL	UNIDADE	5	0	5
	-Características mínimas: -Tipo de movimento: Vibro-Oscilatório (lateral), vibração espiral e ântero-posterior; -Com dois motores; -Entrada USB; -Deve permitir programas personalizados de acordo a necessidade de cada paciente; -Painel digital: com mostruário dos movimentos separados; -Especificações mínimas: -Amplitude da Vibração: 2mm; -Amplitude da Oscilação: 10mm; -Frequência da Vibração: 0-60Hz; -Frequência da Oscilação: 0-60Hz; -Capacidade suporte de peso: até 125Kg; - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia. -Voltagem: 220V ou BIVOLT;					

	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
77	5208000000723	PRANCHA LONGA DE MADEIRA	UNIDADE	8	0	8
	Com espaços para introduzir as mãos superfície lisa para a colocação do paciente, com os 3 ou 4 cintos para fixação do tronco e membros e de um imobilizador especial para a cabeça. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					8
78	3022000000053	PROTETOR FACIAL PARA MANEQUIM DE RCP	Rolo	11	0	11
	- Protetor facial descartável; - Utilizado em treinamento de RCP; - Redução das contaminações em treinamentos de grupos de estudantes; - Facilita a manutenção e a limpeza do manequim; - Embalado em rolo com 36 unidades;					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					11
79	5208000000520	RECORTADOR DE GESSO	UNIDADE	1	0	1
	- Com motor de 1/2 CV, com mangueira de entrada e saída de água e chave para soltar o disco, Discos de 10", Bivolt, Dimensões: 340 x 310 x 420mm. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
80	5208000000880	SELADORA DE PLÁSTICO DE 60CM COM PEDAL E TERMOSTATO	UNIDADE	4	0	4
	Área útil de selagem 60cm; tensão elétrica bivolt 110/220v por micro chave; termostato de ajuste que liga e desliga a resistência quando atinge a temperatura ideal de trabalho; barra de aquecimento de 5 mm com resistência espiral de fio de níquel cromo; proteção da barra de solda e do batente inferior com fita de armalon antiaderente; potência consumida 0,210kw/h; pintura eletrostática; comprimento frontal 62cm - lateral 25cm - altura 90cm; com garantia de 1 ano e assistência técnica enquanto durar a garantia; Uso hospitalar Apresentar amostra para avaliação técnica.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
81	5208000000159	SISTEMA DE HIPER E HIPOTERMIA	UNIDADE	2	0	2
	SISTEMA DE HIPER E HIPOTERMIA (colchão térmico); Unidade de controle de temperatura e fluxo de água; equipamento sistema de hiper-hipotermia (colchões térmicos) micro-processado, para condicionamento da temperatura corpórea do paciente durante o pré, intra e pós-operatório.					

	Controle totalmente automático, com temperatura regulável; com sistema de prevenção de escaras a ar; com sistema de aquecimento de sangue e fluidos a seco; controlador de temperatura do colchão de 4 a 42 graus Celsius, precisão de aproximadamente 0,8 graus Celsius; controlador de temperatura do corpo da paciente de 32 a 42 graus Celsius, precisão de aproximadamente 0,50 graus Celsius; agente refrigerante (livre de freon); potência de aquecimento de 1,8 graus Celsius por minuto; potência de resfriamento de 1,9 graus Celsius por minuto; reservatório de água com capacidade para 8/10 litros; bomba de circulação com capacidade de vazão de até 23/25 gph, vazão típica; sistema de sensoriamento para controle automático da temperatura do paciente; controles digitais tipo soft touch (toque macio) em painel selado a prova d'água; display digital; três velocidades de resfriamento: rápido, normal e lento; conector de mangueira com desengate rápido; alimentação elétrica 110 volts (incluir no-break) ou 220v. Deve incluir, minimamente, os seguintes acessórios: 01 colchão vinílico reusável para adulto; 01 colchão vinílico reusável para pediátrico; 01 sensor para controle da temperatura do paciente adulto, reusável, para utilização retal / esofageal; 01 sensor para controle da temperatura do paciente infantil, reusável, para utilização retal / esofageal; 01 extensão do conector com, no mínimo 2 metros. Deve apresentar certificado de conformidade com as normas de segurança obrigatórias para equipamentos eletromédicos (inmetro/nbr/iec) e exigíveis para este tipo de equipamento. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
82	5208000000889	SISTEMA DE LENTES NÃO CONTATO PARA VITRECTOMIA	UNIDADE	1	0	1
	Especificações mínimas: - Jogo de capas esterilizáveis 22 mm com 06 unidades; - Lente asférica 60D; - Lente asférica 128D; - Suporte para as lentes re-esterilizável; - Bandeja para re-esterilização dos componentes, suporte de lentes, manoplas e lentes asféricas; - Suporte para montagem em microscópio; - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					1
83	5208000000365	SISTEMA DE ULTRA-SONOGRAFIA - PORTATIL	UNIDADE	2	0	2
	- Com modos B, M, Color/Doppler; - Utilizado para produção de imagens de abdômen, obstetria, ginecologia, vascular, músculos-esqueléticos, pediatria, neonatal, intra-operatório e cardiologia; - Monitor colorido de no mínimo 14" LCD; - Disco rígido com no mínimo 80 GB e gravador de DVD-RW; - Em formato de notebook – portátil;					

	- Características mínimas: - Faixa dinâmica acima de 174dB; - Taxa de processamento de quadros superior a 400 quadros por seg; - Controle de ganho e geral setorizado através de 06 potenciômetros deslizantes (TGC); - 40 tipos de mapas de cinza; - 256 níveis de cinza; - 01 porta ativa para transdutores com seleção eletrônica de até 02 transdutores via teclado; - Com mais de 1000 quadros por minuto e velocidade variável; - Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade em até 20 passos (08 vezes de ampliação máxima); - 8 pontos focais para imagens em modo B; - 1024 canais de processamento; - Profundidade ajustável de 2 a 30 cm de acordo com o transdutor; - Inclui transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga (Convexo de 2,0 a 5,0 MHz, Linear de 5,0 a 13,0 MHz e Endocavitário MicroConvexo 4,0 a 10,0 MHz); - Divisão de imagens: Modo B/M, B/PW, B/W, B+CFM, B+PDI com Duplex e Triplex simultâneo e em tempo real em qualquer profundidade e PRF; - Visualização simultânea em tempo real de uma imagem em modo B e outra em Doppler colorido ou Power Doppler; - Deve ser possível varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas de 09 pulsos por linha de imagem; - Dever ser capaz de construir imagens em 03 dimensões (3D) adquiridas em Modo B; - Doppler espectral digital com controles para ajuste de tamanho de amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modo duplex e tríplex e inversão de imagem e com otimização automática das frequências de Doppler colorido/Power Doppler ou manual; - Doppler colorido com no mínimo 12 mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV; - Conexões: SVGA, USB, Ethernet, DICOM; - Acompanha manual de instruções em português e maleta para transporte; - Alimentação elétrica e a bateria com duração mínima de 60 minutos (recarregável quando estiver conectado à rede elétrica); - Com treinamento local e INSTALAÇÃO nas dependências apontadas pelo setor solicitante; - Todas as despesas de treinamento, instalação e transporte deverão correr por conta da contratada/fornecedora; - Registrado na ANVISA/MS; - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
84	5208000000884	SISTEMA PARA TESTE DE ACUIDADE VISUAL	UNIDADE	4	0	4
	CARACTERES OPTOTIPOS SNELLEN, LETRAS, NÚMEROS, DESENHOS, ETD R; - Composto por no mínimo: - Tela LCD com no mínimo LCD 17" - Nº de figuras: 40; - Distância de Trabalho: 3 a 6 metros; - Resolução da Tela: 1024 x 768 pixels; - Filtros: Verde/Vermelho; - Contraste: 5% até 100%; - Alimentação: 220 V ou Bivolt; - Máscaras: individual, horizontal, vertical, relógio; - Com controle remoto infra-vermelho; - Tamanho dos Optótipos: 20/15 até 20/400 (1,33 até 0,05 decimal) (-0,125 até 1,3 log/MAR); - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação;					

	- Assistência técnica enquanto durar a garantia;					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					4
85	520801484344	SUPORTE DE SORO	UNIDADE	130	0	130
	-Suporte de soro, para uso hospitalar, com base em ferro fundido, revestida em material termoplástico. -Coluna em tubo de aço inox AISI304 de aproximadamente 25,40 x 1,2mm. -Haste em aço inox AISI304 com 4 (quatro) ganchos na extremidade superior e altura regulável. -Acabamento polido. -Solda TIG/MIG. -Parafusos em aço inox. -Pés com 5 (cinco) rodízios de 50mm de diâmetro, aproximadamente, tipo bola. -RODIZIO - Características dos materiais de fabricação: Núcleo da roda em polipropileno; Revestimento da roda em PVC (dureza mínima de 80shore); Rolamento da roda com furo passante; Espiga de fixação em parafuso sextavado 0,5 x 1,5NCRI; Garfo giratório em aço SAE1010/20 com acabamento zincado e giro através de duas pistas de esfera; Temperatura de trabalho entre -20 graus a 70 graus. - Garantia mínima de 60 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					130
86	520801482940	TENSÍÔMETRO MANUAL PARA USO INFANTIL	UNIDADE	10	0	10
	> Braçadeira 7cm. - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					10
87	5204000000153	UNIDADE DE BIOFEEDBACK PRESSÓRICO (UBP)	UNIDADE	5	0	5
	Unidade de Biofeedback Pressórico (UBP) "Bioretroalimentação" Consiste em um aparelho que registra as alterações de pressão realizadas pelos músculos transverso do Abdome e Multifido Lombarnuma em uma bolsa de pressão pneumática; Acompanha registro de pressão e bolsa pneumática. Utilizado para mensurar a contração do músculo e transverso abdominal. Faixa de medição: 0 a 200mmHg com uma precisão de + / pressão 3mmHg. Acompanha display visor, medidor de pressão manométrica, e livreto de instruções. Para exercícios e fisioterapia de reabilitação - Garantia mínima de 12 meses. - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					5
88	5208000000601	UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E REANIMAÇÃO	UNIDADE	2	0	2
	Calor irradiante. Calha protetora do elemento de quartzo e aletas direcionadoras do calor;					

	Permite deslocamento de 180° do módulo superior para acesso do aparelho de raios X, com desligamento automático do aquecimento; rodízios de 5"; Acionamento elétrico ou hidráulico com movimentos automáticos suaves e contínuos de ajuste de altura e de inclinação do leito em trendelenburg e próclive. Leito do paciente tipo mesa, radiotransparente; bandeja para cassete radiográfico tipo By-Pass; Lâminas de acrílico rebatíveis por ação rápida e com altura de 18cm ou maior para proteção contra queda do paciente; monitor: controles microprocessados para modos de operação servocontrolado e manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele. Permite modo pré-aquecimento quando em espera para economia de energia; alarmes audiovisuais para: falta de energia; falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina; painel de LEDs de alto brilho para visualização em ambientes com alta ou baixa luminosidade. Balança incorporada ao equipamento. Permite indicações simultâneas de temperatura da pele (resolução de 0,1°C e precisão termostática de +/- 0,3°C), da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, do nível de potência de aquecimento em uso, do peso do paciente e do tempo. Controla a intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, também operando no modo manual, sem o sensor, neste caso, controla a quantidade de calor suficiente para estabilizar a temperatura do paciente; indicação da temperatura ambiente. Relógio apgar e cronômetro para ajustar tempo de terapias. Indicação da potência proporcional de aquecimento em uso em qualquer modo de uso. Quando em modo manual, deve permitir o ajuste da potência do aquecedor a cada 10%. Régua de reanimação com dois fluxômetros, umidificador, aspirador com manômetro. Acompanha misturador tipo blender ajustável de 21 a 100% O2 e ressuscitador de fluxo contínuo que permite ajustar as pressões PIP, PEEP e de segurança através de mano-vacuômetro, com circuito com válvula "T"; Jogo de máscaras de silicone redondas (nº 00, 0 e 1); Pulmão teste em silicone. Acompanha: Prateleira sob o leito para guarda de material com dimensões mínimas úteis de 45 x 60cm; gaveta sob o leito para guarda de materiais; duas prateleiras giratórias para monitores capacidade 10kg cada; haste para fixação de bomba de infusão; suporte de soro e tomadas auxiliares para periféricos. Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-21 (segurança em berços aquecidos) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante. - Garantia mínima de 60 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
	Quant. Int.					
	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE					2
89	5208000000675	VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	19	0	19
	Para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais (de 0,5 a 250kg); microprocessado; ciclado a tempo, volume e fluxo; controlado a volume e a pressão; deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação para inspiração e expiração; operação por tela colorida; display gráfico de pelo menos 12" para monitorização de até 5 curvas, tendências e loops; exibir gráficos em tempo real; visualização de no mínimo 3 curvas: pressão, fluxo, volume x tempo e apresentação dos loops com ao menos 2 curvas volume x fluxo e pressão x volume; com ajustes pré-programáveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; possuir sistema de auto-diagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; como também, o diagnóstico técnico do equipamento; operação normal com alimentação pneumática por rede canalizada de ar e oxigênio com pressão de entrada na faixa de 280kpa até 600 kpa e não causar nenhum risco de segurança com pressões de entrada até 1000kpa. pressões menores do que 280kpa na mínima serão aceitas como conformes. blender eletrônico interno e microprocessado; sistema de back-up incorporado ao equipamento caso ocorra falha na rede de oxigênio ou ar comprimido, deve ser capaz de operar somente com ar comprimido ou somente com oxigênio; deve possuir sensor de oxigênio interno ao equipamento; possuir sensor de fluxo interno, distal e não descartável; otimização do fluxo inspiratório através da regulação automática de acordo com a mecânica pulmonar de cada paciente; possuir bateria interna recarregável com					

autonomia mínima de 60 minutos e com informação na tela do tempo restante de energia; possuir tensão elétrica com comutação automática entre 100 a 240v/60hz; possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva; o ventilador deverá possuir o software de interface com o usuário no idioma português; conexão de rede rs232 que permita a conexão futura com monitores multiparamétricos. apresentar as seguintes técnicas ventilatórias: ventilação controlada a volume (vc); ventilação controlada a pressão (pc); ventilação assistida a pressão (ps); pressão positiva contínua nas vias aéreas (cpap); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv); simv (vc) com pressão de suporte (ps); simv (pc) com pressão de suporte (ps); ventilação de backup; ventilação controlada a volume com regulação de pressão (prvc); ventilação não-invasiva com compensação de fuga/vazamento de pelo menos 40 l/min para pacientes adulto (de 10 a 250kg) e (alterar para) 10 l/min para pacientes infantis (de 3 a 30kg); apresentar controles para ajuste direto pelo usuário: volume corrente de 5 +/- 2 ml a no mínimo 2000 ml; tempo de apnéia de 15 a 45 seg; nível pressão no mínimo de 5 a 80 cmh2o com ajuste independente; peep de 0 a no mínimo 45 cmh2o; fluxo inspiratório, no mínimo de 0,3 a 120 l/min; frequência respiratória de 4 a 150 bpm; concentrações de oxigênio de 21 a 100%; relação i:e na faixa aproximada de 1:10 a 4:1; tempo inspiratório: até 5 seg; disparo por fluxo de 0 a 100% do bias flow ou 0,5 a 10 l/min ao menos;disparo por pressão ajustável e ou por fluxo; tempo de subida (rise time) ajustável em todas as modalidades controladas à pressão, ou automático;ciclagem expiratória de 5 a 50% do fluxo de pico; controle de 100% de oxigênio por no mínimo 2 minutos com desligamento automático; apresentar alarmes audiovisuais para os seguintes parâmetros: volume corrente expirado; pressão inspiratória de pico; frequência respiratória; apnea; ventilador inoperante; baixa pressão de alimentação de o2 e ar; bateria e energia elétrica. monitorização para osparâmetros: pressão máxima das vias aéreas; pressão de platô; pressão média; frequência respiratória; volume corrente expirado; volume minuto expirado; volume corrente espontâneo; concentração de oxigênio; índice de respiração superficial (sbi); complacência estática e dinâmica; acessórios para cada unidade: base móvel com rodízios e freios; braço articulado; 01 circuito de paciente (jogo de traquéias com y) reutilizáveis e autoclaváveis em silicone, adulto; 01 circuito de paciente (jogo de traquéias com y) reutilizáveis e autoclaváveis em silicone, infantil; 01 mangueira de ar e o2 (uma de cada); 01 umidificador aquecido; 01 jarra adulta para umidificador; 01 jarra infantil para umidificador.certificados:certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela anvisa; certificado de conformidade nbr iec 60601-1, nbr iec 60601-1-2, nbr iec 60601-2-13.embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante e registro no ministério da saúde. - Garantia mínima de 12 meses - Assistência técnica enquanto durar a garantia.									
Quant. Int.									
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE									19
90	5208000000525	VIBRADOR DE GESSO	UNIDADE	2	0	2			
- Bivolt, - 220v, - 50HZ -60 hz, - Potência: 40 watts -Dimensão: 15 x 18 x 12cm. - Garantia mínima de 12 meses; - Assistência técnica enquanto durar a garantia.									
Quant. Int.									
153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE									2